



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.447.180/0001-05 DUNS®: 909926644
Razão Social: VIA NOVITA LTDA
Nome Fantasia: NOVITA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA/DF
Data Aplicação: 22/04/2021
Número do Processo: 21182.000796/2020 Número do Contrato: OCS 298/2019
Descrição/Justificativa: Atraso de 15 dias corridos nos itens contratados pela OCS 298/2019.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160413 - COMANDO DA 3º DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM
Data Aplicação: 05/11/2020
Número do Processo: 65402008107202071 Número do Contrato: 092019
Descrição/Justificativa: A aplicação de penalidade é resultado do processo administrativo NUP: 65402.008107/2020-71, o qual resolve aplicar a sanção de Advertência, com base no Art.87, I da Lei 8.666/93 e item 12.2.1 do Termo de referência do Pregão SRP nº 09/2019, em função do atraso na entrega do objeto adquirido.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR
Data Aplicação: 15/02/2016 Valor da Multa: R\$ 909,91
Número do Processo: 0000000001422015 Número do Contrato: 0000000001422015
Descrição/Justificativa: CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 01317/2016 (CTR 142/2015) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 909,91 (NOVECIENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DOS PEDIDOS, EM DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.1, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM TELA.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR
Data Aplicação: 15/02/2016 Valor da Multa: R\$ 389,19
Número do Processo: 0000000001422015 Número do Contrato: 0000000001422015
Descrição/Justificativa: CT/SEGC/SCONS/GERAD/DR/SPI - 01319/2016 (CTR 142/2015) FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R\$ 389,19 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DOS PEDIDOS, EM DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 3.1, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM TELA.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 28/08/2018 Valor da Multa: R\$ 3,86
Número do Processo: 0020609-98.2018 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 85/2017
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0020609-98.2018.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 85/2017. 04 (quatro) dias de atraso injustificado na entrega das resmas de papeis nos Fóruns das Comarcas de Piraquara/PR, Rio Branco do Sul/PR e Cerro Azul/PR. Nota de Empenho nº 18000278. Multa (R\$ 3,86). DJe 2321 de 10/08/18 - Secretaria p. 5. Intimação recebida em 16/08/18 e AR juntado aos autos em 22/08/18.
Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 21/11/2019 Valor da Multa: R\$ 117,81
Número do Processo: 16188-31.2019
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 16188-31.2019. Edital de Pregão Eletrônico n 43/2018. Notas de empenho 18001812 e 18001813. Atraso na entrega do pedido. Multa (R\$117,81). DJe 2610 de 24/10/19. Secretaria - P. 12. Intimação eletrônica realizada em 11/11/19.
Arts. 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Handwritten signature/initials

001166

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 25/03/2019 Valor da Multa: R\$ 146,16
Número do Processo: 35796-49.2018
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 35796-49.2018. Pregão Eletrônico nº 85/2017. Atraso na entrega de materiais. NE nº 18000300. Multa (R\$146,16). DJe 2432 de 07/02/19. Secretaria - P. 9. Intimação recebida em 01/03/19 e AR juntado aos autos em 20/03/19.
Arts. 150, II, 152, IV e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como nos itens 13.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico 85/2017.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 12/05/2014 Valor da Multa: R\$ 6.800,00
Número do Processo: 471.926/2013 Número do Contrato: 57/2013
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 471.926/2013. Pregão eletrônico nº 57/2013. NE 05000000301865-1. Multa (R\$ 6.800,00). DJe 1319 de 14/04/2014. AR recebido em 06/05/2014.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 04/10/2019 Valor da Multa: R\$ 152,50
Número do Processo: 5277-57.2019
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 5277-57.2019. Pregão Eletrônico nº 85/2017. Notas de empenho números 18001556, 18001555 e 18001566. Atraso para entrega dos pedidos. Multa (R\$152,50). DJe 2538 de 16/07/19. Secretaria - P. 123. Intimação eletrônica realizada em 24/09/19.
Arts. 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 05/05/2015 Valor da Multa: R\$ 6.263,68
Número do Processo: 64.740/2014 Número do Contrato: 57/2013
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 64.740/2014. Pregão Eletrônico nº 57/2013. Atraso na entrega de materiais. NE nº 05000000302127-1. Multa (R\$ 6.263,68). DJe 1397 de 20/08/2014. AR recebido em 27/04/2015.
Art. 150, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

41 J am 001167

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação: **29/01/2014** Valor da Multa: **R\$ 156,00**
Número do Processo: **PP 001/2014** Número do Contrato: **CTC 514/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 156,00 em razão de apuração de irregularidades ocorridas na execução do Carta-Contrato nº 514/2013 (decorrente do Processo de Licitação Pregão nº 10/2013), através do Processo de Apuração de Penalidade nº 1/2014, conforme despachos da Ordenadora da Despesa nºs 78/2014 e 135/2014**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**
Data Aplicação: **16/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 156,00**
Número do Processo: **PP 31/2014** Número do Contrato: **CTC 50/2014**
Descrição/Justificativa: **Aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 156,00, em razão de apuração de irregularidades ocorridas na execução da Carta-contrato nº 50/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nº 31/2014, conforme despacho da ODESP nº 1260/2014, imposta pela Ordenadora de Despesa em 16/06/2014.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **11/03/2020** Prazo Final: **18/03/2020**
Número do Processo: **23064035014201913**
Descrição/Justificativa: **Deixar de anexar sua proposta para os itens 18 e 39, além dos documentos de habilitação no prazo de duas horas conforme previsto no item 9.1 do edital**

001168

fsj am

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/08/2017 Prazo Final: 24/09/2017

Número do Processo: PAD 7424/2017 Número do Contrato: Pregão 14/2017
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 01 (um) mês, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas (solicitada à empresa que ratificasse a exequibilidade de sua proposta, entretanto, a empresa solicitou a sua desclassificação), Pregão Eletrônico nº 14/2017, item 6.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 26/06/2020
Data Aplicação: 26/06/2020
Número do Processo: 0050292-49.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 13/2019
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0050292-49.2019.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 13/2019. MULTA (R\$ 164,61) em razão da não manutenção da proposta, consistente na não entrega da proposta recomposta e dos documentos de habilitação originais no prazo de até 03 dias úteis (item 11.1.2.) nos termos do item 21.6.1. c/c o item 21.6.1.2., ambos do edital. DJe 2755 de 15/06/20 - Presidência p. 10. Intimação enviada por e-mail em 15/06/2020. Artigos 150, 152, 154 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

001169
\$1 J am

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Artigos 150 e 154, inciso III, da Lei Estadual n^o 15.608/2007

UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA

Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Prazo: Determinado Impeditiva: Sim

Prazo Inicial: 26/06/2020 Prazo Final: 26/07/2020

Data Aplicação: 26/06/2020

Número do Processo: 0050292-49.2019 Número do Contrato: P. Eletrônico n^o 13/2019

Descrição/Justificativa: Processo eletrônico n^o 0050292-49.2019.8.16.6000. Pregão Eletrônico n^o 13/2019. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Paraná pelo prazo de 1 (um) mês, em razão da não manutenção da proposta (não entrega da proposta recomposta e dos documentos de habilitação originais no prazo de até 03 dias úteis) - item 11.1.2., nos termos do item 21.7. c/c o subitem 21.7.2, ambos do edital. DJe 2755 de 15/06/20 - Presidência p. 10. Intimação enviada por e-mail em 15/06/2020.
Artigos 150, 152, 154 e 160 da Lei Estadual n^o 15.608/2007.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual n^o 15.608/2007

UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 22/07/2019

Data Aplicação: 22/07/2019

Número do Processo: 0074916-02.2018 Número do Contrato: P. Eletrônico n^o 85/2017

Descrição/Justificativa: Processo eletrônico n^o 0074916-02.2018.8.16.6000. Pregão Eletrônico n^o 85/2017. MULTA (R\$ 100,25) em decorrência de atraso na entrega dos materiais a ela relativos. DJe 2529 de 03/07/19 - Secretaria p. 7. Intimação enviada por E-mail em 09/07/19.
Itens 13.2, alínea "b", e 13.5.3 do Edital de Pregão Eletrônico n^o 85/2017 e nos artigos 150 e 152 da Lei Estadual n^o 15.608/07.

001170

fs om



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.447.180/0001-05 DUNS®: 909926644
Razão Social: VIA NOVITA LTDA
Nome Fantasia: NOVITA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Fl. 1 de 1

001171



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.447.180/0001-05 DUNS®: 909926644
Razão Social: VIA NOVITA LTDA
Nome Fantasia: NOVITA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

om *FF* *JP* 001172



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.447.180/0001-05 DUNS®: 909926644
Razão Social: VIA NOVITA LTDA
Nome Fantasia: NOVITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/11/2023
FGTS Validade: 29/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/09/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 26/07/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

001173

Emitido em: 11/09/2023 08:57

CPF: 068.626.699-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Via Novita Ltda - Me

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Inscrição Estadual: 90612218-99

Endereço: Rua Carlos Milano Nº 141, Aguas Belas - CEP: 83.040-620 – São José dos Pinhais / Paraná

Tel/Fax: (41) 3058-4748

http://www.vianovita.com.br

Email: licitacao01@vianovita.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1458-3

Conta Corrente: 22138-4

Representante legal: Erlon Machado Ferreira

R.G.: 7.844.039-2

CPF: 053.013.379-20

ITEM	MARCA / MODELO	REFERÊNCIA DO ITEM	UF	QTD.	R\$ UNI.	R\$ TOTAL
14	PRÓPRIA/ I5PN50	COMPUTADOR, PROCESSADOR FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ (MAX TURBO 4.30 GHZ), 64 BITS, CACHE: 12MB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/, TDP: 65W. REFERÊNCIA: INTEL CORE I5-10400 10ª GERAÇÃO OU MAIS RECENTE. PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PADRÃO; ATX OU MICRO ATX, SAÍDA GRÁFICA: VGA (D-SUB) E HDMI, MEMÓRIA: 2 DIMMS, DDR4 2666/2400/2133MHZ, SUPORTA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA. ÁUDIO COM 8 CANAIS. REDE: 1 PORTA RJ-45 GIBAGIT. SLOT: 1 PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16; 2 PCI EXPRESS 3.0/2.0. INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 1 CONECTOR M.2, 4 CONECTORES SATA 6GB/S. PORTAS USB: 2 PORTAS USB 3.2, 4 PORTAS USB 2.0/1.1; 1 CONECTOR PS/2. REFERÊNCIA; GIGABYTE H410M H. MEMÓRIA: 1 PENTE DE MEMÓRIA. CAPACIDADE: 8GB, TECNOLOGIA DDR4, VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2666MHZ. DISSIPADOR DE CALOR. PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA DISCO DE ARMAZENAMENTO SSD; M.2 2280, CAPACIDADE 500GB, INTERFACE PCIE GEN3 8GB/S DE VELOCIDADE MONITOR: LED TAMANHO MÍNIMO 23,5 POLEGADAS; CONEXÃO HDMI; COM REGULAGEM DE ALTURA INTEGRADO(SEM USO DE SUPORTE ADICIONAL) TECLADO ABNT2 COM TECLAS MULTIMÍDIA, MOUSE, CAIXAS DE SOM USB POTÊNCIA MÍNIMA 8W RMS-WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	PR	8	R\$3.998,71	R\$ 31.989,68
20	LASER MONO 4103FDW	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO; LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V. VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 28 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 28PPM, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX AUTOMÁTICO, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, CONECTIVIDADE: USB 2.0 REDE GIGABIT ETHERNET 10,100,1000, WIFI, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250FL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 256MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PR	7	R\$3.976,29	R\$ 27.834,03
TOTAL DO LOTE						R\$ 59.823,71

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 59.823,71 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

am
H d

001174



- PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- ENTREGA DOS MATERIAIS: CONFORME EDITAL.
- PAGAMENTO DA NOTA FISCAL: CONFORME EDITAL.
- NOS PREÇOS COTADOS ACIMA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS E TAXAS DIRETOS E/ OU INDIRETOS EXIGIDOS PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ACIMA CITADOS, NÃO CABENDO O PAGAMENTO DE ÔNUS NENHUM, ALÉM DOS QUE ACIMA FORAM COTADOS.
- ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- DECLARAMOS QUE A EMPRESA ESTÁ DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECIFICADAS NO EDITAL, E ATENDE PLENAMENTE AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA CONTRATAÇÃO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA.
- A EMPRESA SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MPE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO, PARA FINS DO EXERCÍCIO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA MENCIONADA LEI.

São José dos Pinhais, 06 de Setembro de 2023.

Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05

VIA NOVITA LTDA

RUA CARLOS MILANO, 141 - SOBRADO 1
ÁGUAS BELAS - CEP 83.040-620
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

001175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2197553692

NOME ERLON MACHADO FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 7844039-2 SESP PR		
CIF 053.013.379-20	DATA NASCIMENTO 16/12/1986	
FILIAÇÃO PEDRO PAULO FERREIRA ISOLDE MACHADO FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 03845532635	VALIDADE 27/04/2031	1ª HABILITAÇÃO 05/05/2006

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
2197553692

ASSINATURA DO PORTADOR <i>Erlon M. Ferreira</i>		DATA EMISSÃO 27/04/2021
LOCAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR	ASSINATURA DO EMISSOR <i>[Signature]</i>	28800005615 PR919763042

PARANÁ

ff
om

00117

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **922172587**

Marca: novita

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 09	Vide Situação do Processo	Computadores;Monitores [periféricos de computador];Monitores...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	29.1.4	Azul
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.13.25	Outras figuras geométricas, desenhos indefiníveis
4	29.1.6	Branco, cinza, prateado
4	29.1.8	Preto

Titulares

Titular(1):	Nome
	VIA NOVITA LTDA

Representante Legal

Procurador:	Nome
	CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
25/02/2021	28/12/2021	28/12/2031

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	29/12/2030	29/12/2031
	28/12/2031	28/06/2032

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800210432537	08/12/2021	-	372	VIA NOVITA LTDA		-
✓	850210075312	25/02/2021	-	389	VIA NOVITA LTDA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2660	28/12/2021	Concessão de registro	-	-	
2655	23/11/2021	Deferimento do pedido	-	-	
2619	16/03/2021	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 11/01/2022 - Nº da Revista: 2662

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
VIA NOVITA LTDA
CNPJ/MF: nº 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8**

O abaixo identificado e qualificado:

ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais-PR, solteiro, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil sob nº 7.844.039-2/SSP-PR, expedida em 13/01/2006, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, CEP: 83040-620, São José dos Pinhais-PR

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITA LTDA**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, CEP: 81570-270, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Francisco Timoteo de Simas 962, Uberaba, CEP: 81570-270, Curitiba-PR, fica alterado para **Rua Carlos Milano 141, Casa 01, Águas Belas, CEP: 83040-620, São José dos Pinhais-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 20 de maio de 2022

Erlon Machado Ferreira

fl. omf

001178



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA NOVITA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05301337920	ERLON MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2022 09:53 SOB N° 20222851805.
PROTOCOLO: 222851805 DE 26/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206717527. CNPJ DA SEDE: 04447180000105.
NIRE: 41204564178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

om
ff *d*

001179



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 80100612217280613111-1
Data: 06/12/2021 14:50:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Sala Digital Tipo Normal: C. AMH35030-7280.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPP



001180

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafacil.pr.gov.br

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
VIA NOVITA LTDA
NIRE: 41204564178.

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO
ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COLCHOARIA; COMÉRCIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE
SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO
MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO
ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
GERAL, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E
ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E
PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 15:21:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ATA CADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de Julho de 2019.

2019 TABELIONATO
- S. L. DOS FERRAS

Erlon M. Ferreira
ERLON MACHADO FERREIRA

2019 TABELIONATO
- S. L. DOS FERRAS

Isolde M. Machado Ferreira
ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 22:15 SOB Nº 20194583392.
PROTOCOLO: 194583392 DE 05/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903611515. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

001181

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/80100612217280613111>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 80100612217280613111-2
Data: 06/12/2021 14:50:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH35031-0HWA



UJ-06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Nome do Sócio: ERLON MACHADO FERREIRA, CPF: 011.314.111-00

Nome do Sócio: GERALDO FERMINO DA SILVA, CPF: 011.314.111-00



CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio GERALDO FERMINO DA SILVA, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ingressante ISOLDE MACHADO FERREIRA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erlon Machado Ferreira que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São José dos Pinhais-Pr, CEP: 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano , 131, Águas Belas, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-820.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ERLON MACHADO FERREIRA e GERALDO FERMINO DA SILVA passa a ser administrada por ERLON MACHADO FERREIRA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the table, possibly "Isolde".
 - Initials "ERLON" and "GFM" at the bottom.
 - A date stamp "001188" near the bottom right.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE REGISTRO DE EMPRESAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE REGISTRO DE EMPRESAS



NIRE: 412.0456417-8

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São José dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP 81570-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

As *am* *f*

001184

~~Comércio Atacadista de artigos de papelaria, Comércio Atacadista de materiais de construção~~

ERLON MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50,00	50000	50.000,00
TOTAL	100,00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ERLON MACHADO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

disposição dos sócios que não exerçam a administração:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de setembro de 2013


GERALDO FERMINO DA SILVA


ERLON MACHADO FERREIRA


ISOLDE MACHADO FERREIRA



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VIA NOVITA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2211342470
NIRE 41204564178 CNPJ 04.447.180/0001-05		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, Nº 962, xxxxx, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-270			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20194583392	06/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20135267471	09/09/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20135267471	09/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20126789479	03/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20044116349	03/12/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
302	20010943943	10/05/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	41204564178	10/05/2001	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2022, às 10:38:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OH1XO795.



PRC2211342470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Fl J Om

001187



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030996464-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.447.180/0001-05**
Nome: **VIA NOVITA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AF om 001188



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIA NOVITA LTDA		Protocolo: PRC2106162900			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204564178	CNPJ 04.447.180/0001-05	Data de Ato Constitutivo 10/05/2001	Início de Atividade 20/04/2001		
Endereço Completo Rua FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, Nº 962, UBERABA - Curitiba/PR - CEP 81570-270					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ERLON MACHADO FERREIRA	CPF/CNPJ 053.013.379-20	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ERLON MACHADO FERREIRA	CPF 053.013.379-20	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 06/08/2019	Número 20194583392	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 09:22:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKCXT53.



PRC2106162900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

fl d am

001139



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA NOVITA LTDA
CNPJ: 04.447.180/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:17 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **7D63.95B0.2A6E.3FC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R D *om* 001190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.447.180/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/05/2001

NOME EMPRESARIAL
VIA NOVITA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVITA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CARLOS MILANO

NÚMERO
141

COMPLEMENTO
CASA 01

CEP
83.040-620

BAIRRO/DISTRITO
AGUAS BELAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO01@VIANOVITA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3058-4748

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **14:50:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030511671-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.447.180/0001-05**
Nome: **VIA NOVITA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

om
R\$ 001192

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 23439/2023

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: VIA NOVITA LTDA
CNPJ: 04.447.180/0001-05 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96104
BAIRRO: ÁGUAS BELAS
ENDEREÇO: RUA CARLOS MILANO, 141
COMPLEMENTO: CASA 01; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11a46227bdf1f1d38d36222cad371a0b
ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05 de julho de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.447.180/0001-05
Razão Social: VIA NOVITA LTDA
Endereço: R CARLOS MILANO 141 CASA 01 / AGUAS BELAS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83040-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081204453381917718

Informação obtida em 21/08/2023 15:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.447.180/0001-05
Certidão n°: 21882977/2023
Expedição: 22/05/2023, às 10:37:06
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA NOVITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.447.180/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90612218-99	04.447.180/0001-05	11/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VIA NOVITA LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA CARLOS MILANO, 141, CSA 01 - AGUAS BELAS - CEP 83040-620
 FONE: (41) 3058-4748
 Município de Instalação SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 11/2012
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.013.379-20	ERLON MACHADO FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/09/2023.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

001196

CAD/ICMS Nº 90612218-99

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
21/08/2023 15:20:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

J. M. 001197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

VIA NOVITA LTDA

Documento..... CNPJ 04.447.180/0001-05

Sede..... Rua CARLOS MILANO, 141, AGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP
83040620 141

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 21 de Agosto de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.08.22 12:19:15
-03'00'



Certificação



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **VIA NOVITA LTDA**

CNPJ: **04.447.180/0001-05**

Insc. Municipal: **96104**

Protocolo: **PRP2264150900**

Data de abertura: **26/05/2022**

Localização

Logradouro: **RUA Carlos Milano**

Número: **141**

Complemento: **CASA 01;**

Insc. Imob.: **1200200460001**

Bairro: **Águas Belas**

CEP: **83040-620**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO

4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Observação

O número predial informado está incorreto de acordo com o WEBGEO.

Atividades entrar em contato com Divisão de Recepção e Cadastro ? Secretaria Municipal de Urbanismo pelo telefone 3381-6926.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Não avaliada		26/06/22
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/05/22	26/05/23
Vigilância em Saúde	Deferido	26/05/22	Indeterminada
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido	26/05/22	26/05/24

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

01 de Junho de 2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001523326-80

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

VIA NOVITA LTDA
Nome Fantasia: VIA NOVITA LTDA CPF/CNPJ: 04.447.180/0001-05 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4641/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641/9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS Logradouro: CARLOS MILANO Número: 141 Complemento: CASA 01 Bairro: AGUAS BELAS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 100,00 m ² Área Vistoriada: 9,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 2 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES

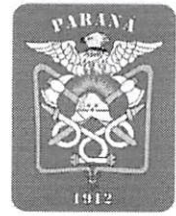


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP SAO JOSE DOS PINHAIS



Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 26 de Maio de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305008603 em 14/04/2023, protocolo 232610975. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIA NOVITA LTDA
Número de Registro:	41204564178
CNPJ:	04447180000105
Município:	São José dos Pinhais

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05301337920	ERLON MACHADO FERREIRA	
87282364915	ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR	PR039547/O-1



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/04/2023 11:45 SOB Nº
20232610975.
PROTOCOLO: 232610975 DE 14/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305008603. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

am
RF 001202

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIA NOVITA LTDA, município São José dos Pinhais, CNPJ nº 04.447.180/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41204564178.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/05/2001

Ato constitutivo: 41204564178

São José dos Pinhais, 01/01/2022

ERLON MACHADO FERREIRA

Administrador, Sócio

CPF 053.013.379-20

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR

CONTADOR

CRC/PR 039547/O-1

Am
001203

302 - VIA NOVITA LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 10:21:20

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 01/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	32101001	25-0	Nota 273028 - PAUTA DISTRIBUICAO E	125/15353310	2.378,39	0,00
31	21101001	10-8	Nota 273028 - PAUTA DISTRIBUICAO E	125/15353311	0,00	2.378,39
31	32101001	25-0	Nota 18513 - BIG ALVES INFORMATIC	125/15353312	2.745,00	0,00
31	21101001	10-8	Nota 18513 - BIG ALVES INFORMATIC	125/15353313	0,00	2.600,00
31	32101001	25-0	Nota 18513 - BIG ALVES INFORMATIC	125/15353314	0,00	145,00
31	32101001	25-0	Nota 57434 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	125/15353315	2.503,61	0,00
31	21101001	10-8	Nota 57434 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	125/15353316	0,00	2.503,61
31	32101001	25-0	Nota 272693 - PAUTA DISTRIBUICAO E	125/15353317	1.361,44	0,00
31	21101001	10-8	Nota 272693 - PAUTA DISTRIBUICAO E	125/15353318	0,00	1.369,04
31	32101001	25-0	Nota 272693 - PAUTA DISTRIBUICAO E	125/15353319	7,60	0,00
31	32101001	25-0	Nota 777 - INFINITY COMERCIO AT	125/15353320	3.049,20	0,00
31	21101001	10-8	Nota 777 - INFINITY COMERCIO AT	125/15353321	0,00	3.049,20
31	32101001	25-0	Nota 40687 - FITASPACK COMERCIO D	125/15353322	220,80	0,00
31	21101001	10-8	Nota 40687 - FITASPACK COMERCIO D	125/15353323	0,00	220,80
31	32101001	25-0	Nota 163 - JOSE CLANDIANE RODRI	125/15353324	600,00	0,00
31	21101001	10-8	Nota 163 - JOSE CLANDIANE RODRI	125/15353325	0,00	600,00
31	31102001	23-4	Nota 3221 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353326	0,00	1.045,00
31	11201001	1-4	Nota 3221 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353327	1.045,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3222 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353328	0,00	74,00
31	11201001	1-4	Nota 3222 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353329	74,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3223 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353330	0,00	74,00
31	11201001	1-4	Nota 3223 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353331	74,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3227 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353332	0,00	3.229,28
31	11201001	1-4	Nota 3227 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353333	3.229,28	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3229 - MUNICIPIO DE SAO JOS	125/15353334	0,00	1.139,70
31	11201001	1-4	Nota 3229 - MUNICIPIO DE SAO JOS	125/15353335	1.139,70	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3230 - MUNICIPIO DE SAO JOS	125/15353336	0,00	759,80
31	11201001	1-4	Nota 3230 - MUNICIPIO DE SAO JOS	125/15353337	759,80	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3231 - MUNICIPIO DE SAO JOS	125/15353338	0,00	759,80
31	11201001	1-4	Nota 3231 - MUNICIPIO DE SAO JOS	125/15353339	759,80	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3235 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353340	0,00	389,00
31	11201001	1-4	Nota 3235 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353341	389,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3241 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353342	0,00	910,00
31	11201001	1-4	Nota 3241 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353343	910,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3247 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353344	0,00	455,00
31	11201001	1-4	Nota 3247 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353345	455,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3248 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353346	0,00	3.899,99
31	11201001	1-4	Nota 3248 - PREFEITURA MUNICIPAL	125/15353347	3.899,99	0,00
31	33101019	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	126/15353348	2.033,34	0,00
31	33301031	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	126/15353349	0,00	61,00
31	21301001	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	126/15353350	0,00	265,58
31	33101011	26-7	FOLHA DE PAGAMENTO	126/15353351	915,00	0,00
31	33101011	26-7	FOLHA DE PAGAMENTO	126/15353352	305,00	0,00
31	21701001	16-3	FOLHA DE PAGAMENTO	126/15353353	0,00	1.222,55
31	33101019	27-5	FOLHA DE PAGAMENTO	126/15353354	101,67	0,00
31	33101013	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	126/15353355	268,39	0,00
31	21302001	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	126/15353356	0,00	268,39
31	21303001	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	126/15353357	0,00	1.805,88
31	33201001	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	126/15353358	2.678,52	0,00
31	21301001	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	126/15353359	0,00	294,63
31	21406001	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	126/15353360	0,00	35,99
31	21601001	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	126/15353361	0,00	2.347,90
31	21701001	16-3	Vlr. ref. pagto férias	0/15353367	1.222,55	0,00
31	11101001	-5	Vlr. ref. pagto férias	0/15353367	0,00	1.222,55
31	31207001	25-3	Vlr. ref. Simples Nacional mês 01/2022	0/15353368	412,73	0,00
31	21405005	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 01/2022	0/15353368	0,00	412,73
Total do Dia:					33.538,81	33.538,81
Total do Mês:					33.538,81	33.538,81

=====

001204

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 02/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
28	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vlr.ref. pgto INSS mês 01/2022	0/15353362	560,21	0,00
28	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr.ref. pgto INSS mês 01/2022	0/15353362	0,00	560,21
28	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vlr. ref pgto FGTS mês 01/2022	0/15353363	268,39	0,00
28	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref pgto FGTS mês 01/2022	0/15353363	0,00	268,39
28	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vlr.ref. pgto salários mês 01/2022	0/15353364	1.805,88	0,00
28	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr ref. pgto salários mês 01/2022	0/15353364	0,00	1.805,88
28	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vlr. ref. IRRF mês 01/2022	0/15353365	35,99	0,00
28	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. IRRF mês 01/2022	0/15353365	0,00	35,99
28	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vlr. ref. pgto pró labore mês 01/2022	0/15353366	2.347,90	0,00
28	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. pgto pró labore mês 01/2022	0/15353366	0,00	2.347,90
28	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 01/2022	0/15353369	412,73	0,00
28	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. Simples Nacional mês 01/2022	0/15353369	0,00	412,73
28	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 35659 - DELFIX INDCOMDE FITA	127/15464063	471,96	0,00
28	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 35659 - DELFIX INDCOMDE FITA	127/15464064	0,00	471,96
28	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 57589 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	127/15464065	2.503,61	0,00
28	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 57589 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	127/15464066	0,00	2.503,61
28	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 214220 - PAUTA DISTRIBUICAO E	127/15464067	516,07	0,00
28	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 214220 - PAUTA DISTRIBUICAO E	127/15464068	0,00	516,07
28	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 825 - INFINITY COMERCIO AT	127/15464069	787,00	0,00
28	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 825 - INFINITY COMERCIO AT	127/15464070	0,00	911,38
28	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 825 - INFINITY COMERCIO AT	127/15464071	124,38	0,00
28	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 40658 - K-MEX INDUSTRIA ELET	127/15464072	1.657,85	0,00
28	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 40658 - K-MEX INDUSTRIA ELET	127/15464073	0,00	1.657,85
28	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 841 - INFINITY COMERCIO AT	127/15464074	3.935,00	0,00
28	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 841 - INFINITY COMERCIO AT	127/15464075	0,00	3.935,00
28	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 1851131 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	127/15464076	1.793,06	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 1851131 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	127/15464077	0,00	1.793,06
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3250 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464078	0,00	1.700,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3252 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464080	0,00	2.689,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3252 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464081	2.689,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3256 - M. ANCAY & A. ANCAY	127/15464082	0,00	2.479,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3256 - M. ANCAY & A. ANCAY	127/15464083	2.479,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3258 - FUNDO MUNIC. DE ASSI	127/15464084	0,00	1.147,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3258 - FUNDO MUNIC. DE ASSI	127/15464085	1.147,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3259 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464086	0,00	1.147,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3259 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464087	1.147,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3268 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464088	0,00	2.340,99
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3268 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464089	2.340,99	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3269 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464090	0,00	389,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3269 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464091	389,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3270 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464092	0,00	239,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3270 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464093	239,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3271 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464094	0,00	780,33
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3271 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464095	780,33	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3275 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464096	0,00	2.502,79
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3275 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464097	2.502,79	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3278 - SERVICO NACIONAL DE	127/15464098	0,00	2.585,20
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3278 - SERVICO NACIONAL DE	127/15464099	2.585,20	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3282 - SERVICO SOCIAL DA IN	127/15464100	0,00	2.585,20
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3282 - SERVICO SOCIAL DA IN	127/15464101	2.585,20	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3283 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464102	0,00	1.249,50
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3283 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464103	1.249,50	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3284 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464104	0,00	833,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3284 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464105	833,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3285 - Corpo de Bombeiros d	127/15464106	0,00	512,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3285 - Corpo de Bombeiros d	127/15464107	512,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3286 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464108	0,00	924,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3286 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464109	924,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3288 - MUNICIPIO DE MASSARA	127/15464110	0,00	541,05
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3288 - MUNICIPIO DE MASSARA	127/15464111	541,05	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3289 - MUNICIPIO DE MASSARA	127/15464112	0,00	462,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3289 - MUNICIPIO DE MASSARA	127/15464113	462,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3290 - MUNICIPIO DE MASSARA	127/15464114	0,00	541,05
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3290 - MUNICIPIO DE MASSARA	127/15464115	541,05	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3291 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464116	0,00	231,45
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3291 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464117	231,45	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3302 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464118	0,00	1.350,00
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3302 - PREFEITURA MUNICIPAL	127/15464119	1.350,00	0,00
28	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3303 - UNIVERSIDADE ESTADUA	127/15464120	0,00	854,97
28	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3303 - UNIVERSIDADE ESTADUA	127/15464121	854,97	0,00
28	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	128/15464122	4.575,00	0,00
28	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	128/15464123	0,00	183,00
28	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	128/15464124	0,00	357,21
28	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	128/15464125	366,00	0,00
28	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	128/15464126	0,00	366,00
28	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	128/15464127	0,00	4.034,79
28	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	128/15464128	33.000,00	0,00
28	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	128/15464129	0,00	779,59
28	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	128/15464130	0,00	7.991,25
28	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	128/15464131	0,00	24.229,16
28	31207001 SIMPLES S/ RECEITA BRUTA	25-3	Vlr. ref. Simples Nacional mês 02/2022	0/15464132	921,52	0,00
28	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 02/2022	0/15464132	0,00	921,52
Total do Dia:					84.166,08	84.166,08
Total do Mês:					84.166,08	84.166,08

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====

om
HJ 001205

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 03/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 02/2022	0/15464133	921,52	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. Simples Nacional mês 02/2022	0/15464133	0,00	921,52
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vlr.ref. pgto INSS mês 02/2022	0/15464134	1.136,80	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr.ref. pgto INSS mês 02/2022	0/15464134	0,00	1.136,80
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vlr. ref pgto FGTS mês 02/2022	0/15464135	366,00	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref pgto FGTS mês 02/2022	0/15464135	0,00	366,00
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vlr ref. pgto salários mês 02/2022	0/15464136	4.034,79	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr ref. pgto salários mês 02/2022	0/15464136	0,00	4.034,79
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vlr. ref. IRRF mês 02/2022	0/15464137	7.991,25	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. IRRF mês 02/2022	0/15464137	0,00	7.991,25
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vlr. ref. pgto pró labore mês 02/2022	0/15464138	24.229,16	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. pgto pró labore mês 02/2022	0/15464138	0,00	24.229,16
31	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	129/15629235	4.575,00	0,00
31	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	129/15629236	0,00	183,00
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	129/15629237	0,00	357,21
31	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	129/15629238	366,00	0,00
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	129/15629239	0,00	366,00
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	129/15629240	0,00	4.034,79
31	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	129/15629241	2.678,52	0,00
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	129/15629242	0,00	294,63
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	129/15629243	0,00	35,99
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	129/15629244	0,00	2.347,90
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 214801 - PAUTA DISTRIBUICAO E	130/15629245	1.172,43	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 214801 - PAUTA DISTRIBUICAO E	130/15629246	0,00	1.184,15
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 214801 - PAUTA DISTRIBUICAO E	130/15629247	11,72	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 285330 - PAUTA DISTRIBUICAO E	130/15629248	2.210,56	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 18934 - BIG ALVES INFORMATIC	130/15629250	2.800,00	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 18934 - BIG ALVES INFORMATIC	130/15629251	0,00	2.800,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 629531 - Fagundez Distribuica	130/15629252	1.491,30	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 629531 - Fagundez Distribuica	130/15629253	0,00	1.491,30
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 216268 - PAUTA DISTRIBUICAO E	130/15629254	317,80	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 216268 - PAUTA DISTRIBUICAO E	130/15629255	0,00	317,80
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 57920 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	130/15629256	1.597,58	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 57920 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	130/15629257	0,00	1.597,58
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 627990 - Fagundez Distribuica	130/15629258	3.709,30	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 627990 - Fagundez Distribuica	130/15629259	0,00	3.709,30
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 873558 - GAZIN ATACADO CENTRO	130/15629260	2.679,90	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 873558 - GAZIN ATACADO CENTRO	130/15629261	0,00	2.679,90
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 631331 - Fagundez Distribuica	130/15629262	3.329,00	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 631331 - Fagundez Distribuica	130/15629263	0,00	3.329,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 151345 - MAZER DISTRIBUIDORA	130/15629264	1.632,01	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 151345 - MAZER DISTRIBUIDORA	130/15629265	0,00	1.632,01
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 152448 - MAZER DISTRIBUIDORA	130/15629266	2.243,99	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 152448 - MAZER DISTRIBUIDORA	130/15629267	0,00	2.243,99
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 43544 - ALL NATIONS - ES	130/15629268	0,00	2.641,38
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 43544 - ALL NATIONS - ES	130/15629269	2.641,38	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3306 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629270	0,00	2.267,12
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3306 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629271	2.267,12	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3311 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629272	0,00	455,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3311 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629273	455,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3312 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629274	0,00	455,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3312 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629275	455,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3313 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629276	0,00	455,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3313 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629277	455,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3314 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629278	0,00	455,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3314 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629279	455,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3325 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629280	0,00	2.675,99
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3325 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629281	2.675,99	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3327 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629282	0,00	267,96
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3327 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629283	267,96	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3328 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629284	0,00	295,20
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3328 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629285	295,20	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3331 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629286	0,00	2.830,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3331 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629287	2.830,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3332 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629288	0,00	170,74
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3332 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629289	170,74	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3333 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629290	0,00	620,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3333 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629291	620,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3334 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629292	0,00	620,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3334 - MUNICIPIO DE MASSARA	130/15629293	620,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3335 - FUNDO MUNICIPAL DE S	130/15629294	0,00	1.127,40
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3335 - FUNDO MUNICIPAL DE S	130/15629295	1.127,40	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3337 - FUNDO MUNICIPAL DE S	130/15629296	0,00	1.400,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3337 - FUNDO MUNICIPAL DE S	130/15629297	1.400,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3344 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629298	0,00	1.816,99
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3344 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629299	1.816,99	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3345 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629300	0,00	1.816,99
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3345 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629301	1.816,99	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3346 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629302	0,00	844,56
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3346 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629303	844,56	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3347 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629304	0,00	1.724,88
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3347 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629305	1.724,88	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3348 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629306	0,00	694,35
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3348 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629307	694,35	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3354 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629308	0,00	1.179,44
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3354 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629309	1.179,44	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3355 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629310	0,00	921,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3355 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629311	921,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3356 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629312	0,00	270,06
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3356 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629313	270,06	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3357 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629314	0,00	540,12
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3357 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629315	540,12	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3358 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629316	0,00	540,12
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3358 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629317	540,12	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3359 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629318	0,00	540,12
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3359 - PREFEITURA MUNICIPAL	130/15629319	540,12	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3360 - FUNDACAO CULTURAL AL	130/15629320	0,00	270,06

om
R\$ 001206

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 04/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vir. ref. Simples Nacional mês 03/2022	0/15629335	1.245,32	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. Simples Nacional mês 03/2022	0/15629335	0,00	1.245,32
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vir.ref. pgto INSS mês 03/2022	0/15629336	651,84	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir.ref. pgto INSS mês 03/2022	0/15629336	0,00	651,84
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vir. ref pgto FGTS mês 03/2022	0/15629337	366,00	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref pgto FGTS mês 03/2022	0/15629337	0,00	366,00
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vir.ref. pgto salários mês 03/2022	0/15629338	4.034,79	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir.ref. pgto salários mês 03/2022	0/15629338	0,00	4.034,79
30	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vir. ref. IRRF mês 03/2022	0/15629339	35,99	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. IRRF mês 03/2022	0/15629339	0,00	35,99
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vir. ref. pgto pró labore mês 03/2022	0/15629340	2.347,90	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. pgto pró labore mês 03/2022	0/15629340	0,00	2.347,90
30	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	131/15717668	4.575,00	0,00
30	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	131/15717669	0,00	183,00
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	131/15717670	0,00	357,21
30	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	131/15717671	366,00	0,00
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	131/15717672	0,00	366,00
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	131/15717673	0,00	4.034,79
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	131/15717674	0,00	294,63
30	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	131/15717675	0,00	35,99
30	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	131/15717676	2.678,52	0,00
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	131/15717677	0,00	2.347,90
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 6242 - TS SHARA TECNOLOGIA	132/15717678	5.143,59	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 6242 - TS SHARA TECNOLOGIA	132/15717679	0,00	5.143,59
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 53687 - IMPLASTEC PLASTICOS	132/15717680	3.456,46	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 53687 - IMPLASTEC PLASTICOS	132/15717681	0,00	3.456,46
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 58146 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	132/15717682	2.060,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 58146 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	132/15717683	0,00	2.060,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 298303 - PAUTA DISTRIBUICAO E	132/15717684	2.379,97	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 298303 - PAUTA DISTRIBUICAO E	132/15717685	0,00	2.379,96
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 298303 - PAUTA DISTRIBUICAO E	132/15717686	0,00	0,01
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 636439 - Fagundez Distribuica	132/15717687	1.869,90	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 538780 - ODERCO DISTRIBUIDORA	132/15717688	0,00	1.869,90
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 538780 - ODERCO DISTRIBUIDORA	132/15717689	1.713,43	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 2175615 - DANIEL HENRY WEI LEE	132/15717690	0,00	1.713,43
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 2175615 - DANIEL HENRY WEI LEE	132/15717691	740,00	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 41455 - BLUEVIX COMERCIO E S	132/15717692	0,00	740,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 41455 - BLUEVIX COMERCIO E S	132/15717693	5.025,00	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 2329 - JOSE CLANDIANE RODRI	132/15717694	0,00	5.025,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 2329 - JOSE CLANDIANE RODRI	132/15717695	480,00	0,00
30	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 2329 - JOSE CLANDIANE RODRI	132/15717696	0,00	521,07
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3377 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717697	41,07	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3377 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717698	0,00	2.526,72
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3380 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717699	2.526,72	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3380 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717700	0,00	3.970,56
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3381 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717701	3.970,56	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3381 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717702	0,00	360,96
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3386 - UNIVERSIDADE ESTADUA	132/15717703	360,96	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3386 - UNIVERSIDADE ESTADUA	132/15717704	0,00	319,99
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3389 - FUNDO MUNICIPAL DE E	132/15717705	319,99	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3389 - FUNDO MUNICIPAL DE E	132/15717706	0,00	3.311,98
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3390 - FUNDO MUNICIPAL DE E	132/15717707	3.311,98	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3390 - FUNDO MUNICIPAL DE E	132/15717708	0,00	3.311,98
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3390 - FUNDO MUNICIPAL DE E	132/15717709	3.311,98	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3391 - FUNDO MUNICIPAL DE S	132/15717710	0,00	2.725,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3391 - FUNDO MUNICIPAL DE S	132/15717711	2.725,00	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3392 - SECRETARIA DE ESTADO	132/15717712	0,00	1.123,50
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3392 - SECRETARIA DE ESTADO	132/15717713	1.123,50	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3393 - SECRETARIA DE ESTADO	132/15717714	0,00	512,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3393 - SECRETARIA DE ESTADO	132/15717715	512,00	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3396 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717716	0,00	313,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3396 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717717	313,00	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3397 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717718	0,00	239,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3397 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717719	239,00	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3398 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717720	0,00	493,13
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3398 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717721	493,13	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3399 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717722	0,00	295,20
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3400 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717723	295,20	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3400 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717724	0,00	225,17
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3402 - Mauricio Mesquita	132/15717725	225,17	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3402 - Mauricio Mesquita	132/15717726	0,00	150,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3403 - Fagundez Distribuica	132/15717727	150,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3403 - Fagundez Distribuica	132/15717728	0,00	3.096,74
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3403 - Fagundez Distribuica	132/15717729	3.329,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3409 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717730	0,00	232,26
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3409 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717731	0,00	2.270,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3409 - PREFEITURA MUNICIPAL	132/15717732	2.270,00	0,00
30	31207001 SIMPLES S/ RECEITA BRUTA	25-3	Vir. ref. Simples Nacional mês 04/2022	0/15717733	782,68	0,00
30	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vir. ref. Simples Nacional mês 04/2022	0/15717733	0,00	782,68
Total do Dia:					65.470,65	65.470,65
Total do Mês:					65.470,65	65.470,65

Handwritten signature and date: 001208

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 05/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vir. ref. Simples Nacional mês 04/2022	0/15717734	782,68	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. Simples Nacional mês 04/2022	0/15717734	0,00	782,68
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vir.ref. pgto INSS mês 04/2022	0/15717735	651,84	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir.ref. pgto INSS mês 04/2022	0/15717735	0,00	651,84
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vir. ref pgto FGTS mês 04/2022	0/15717736	366,00	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref pgto FGTS mês 04/2022	0/15717736	0,00	366,00
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vir ref. pgto salários mês 04/2022	0/15717737	4.034,79	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir ref. pgto salários mês 04/2022	0/15717737	0,00	4.034,79
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vir. ref. IRRF mês 04/2022	0/15717738	35,99	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. IRRF mês 04/2022	0/15717738	0,00	35,99
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vir. ref. pgto pró labore mês 04/2022	0/15717739	2.347,90	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. pgto pró labore mês 04/2022	0/15717739	0,00	2.347,90
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 1891238 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	133/15834807	2.970,92	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 1891238 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	133/15834808	0,00	2.970,92
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 219384 - PAUTA DISTRIBUICAO E	133/15834809	259,20	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 219384 - PAUTA DISTRIBUICAO E	133/15834810	0,00	259,20
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 33697 - REALCE COMERCIO IMPO	133/15834811	6.143,37	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 33697 - REALCE COMERCIO IMPO	133/15834812	0,00	6.143,37
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 42052 - BLUEVIX COMERCIO E S	133/15834813	7.709,52	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 42052 - BLUEVIX COMERCIO E S	133/15834814	0,00	7.709,52
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 63886 - MAZER DISTRIBUIDORA	133/15834815	2.354,73	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 63886 - MAZER DISTRIBUIDORA	133/15834816	0,00	2.354,73
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 63886 - MAZER DISTRIBUIDORA	133/15834817	25,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 162643 - MAZER DISTRIBUIDORA	133/15834818	2.958,01	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 162643 - MAZER DISTRIBUIDORA	133/15834819	0,00	2.958,01
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 306302 - PAUTA DISTRIBUICAO E	133/15834820	3.307,70	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 306302 - PAUTA DISTRIBUICAO E	133/15834821	0,00	3.307,70
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 164377 - MAZER DISTRIBUIDORA	133/15834822	9,50	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 164377 - MAZER DISTRIBUIDORA	133/15834823	5.100,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 13919 - ATTIVA DISTRIBUIDORA	133/15834824	0,00	5.100,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 13919 - ATTIVA DISTRIBUIDORA	133/15834825	1.335,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 41755 - BLUEVIX COMERCIO E S	133/15834826	0,00	1.335,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 41755 - BLUEVIX COMERCIO E S	133/15834827	3.579,63	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 7807 - TS SHARA TECNOLOGIA	133/15834828	0,00	3.579,63
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 7807 - TS SHARA TECNOLOGIA	133/15834829	2.347,30	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 42810 - FITASPACK COMERCIO D	133/15834830	0,00	2.347,30
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 42810 - FITASPACK COMERCIO D	133/15834831	252,02	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 161364 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTD	133/15834832	0,00	252,02
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 161364 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTD	133/15834833	179,35	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 161877 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTD	133/15834834	0,00	179,35
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 161877 - CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTD	133/15834835	89,55	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3413 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834836	0,00	89,55
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3413 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834837	0,00	2.850,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3415 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834838	2.850,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3415 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834839	0,00	496,42
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3416 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834840	496,42	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3416 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834841	0,00	639,98
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3417 - JUIZ DE FORA PREVIDE	133/15834842	639,98	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3417 - JUIZ DE FORA PREVIDE	133/15834843	0,00	1.139,51
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3418 - FUNDACAO CULTURAL AL	133/15834844	1.139,51	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3418 - FUNDACAO CULTURAL AL	133/15834845	0,00	657,34
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3425 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834846	657,34	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3425 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834847	0,00	2.301,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3426 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834848	2.301,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3426 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834849	0,00	780,33
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3427 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834850	780,33	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3427 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834851	0,00	1.145,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3428 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834852	1.145,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3428 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834853	0,00	533,75
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3428 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834854	533,75	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3430 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834855	0,00	225,17
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3430 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834856	225,17	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3431 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834857	0,00	721,92
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3431 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834858	721,92	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3432 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834859	0,00	1.804,80
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3432 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834860	1.804,80	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3434 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834861	0,00	360,96
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3434 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834862	360,96	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3435 - Corpo de Bombeiros d	133/15834863	0,00	1.024,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3435 - Corpo de Bombeiros d	133/15834864	1.024,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3436 - Corpo de Bombeiros d	133/15834865	0,00	2.560,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3436 - Corpo de Bombeiros d	133/15834866	2.560,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3437 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834867	0,00	1.978,79
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3437 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834868	1.978,79	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3454 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834869	0,00	1.254,22
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3454 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834870	1.254,22	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3455 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834871	0,00	225,17
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3455 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834872	225,17	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3456 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834873	0,00	450,34
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3456 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834874	450,34	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3460 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834875	0,00	1.253,45
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3460 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834876	1.253,45	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3462 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834877	0,00	1.424,95
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3462 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834878	1.424,95	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3463 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834879	0,00	569,98
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3463 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834880	569,98	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3464 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834881	0,00	1.139,96
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3464 - UNIVERSIDADE ESTADUA	133/15834882	1.139,96	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3467 - MUNICIPIO DE CENTRA	133/15834883	0,00	2.708,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3467 - MUNICIPIO DE CENTRA	133/15834884	2.708,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3468 - MUNICIPIO DE CENTRA	133/15834885	0,00	2.708,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3468 - MUNICIPIO DE CENTRA	133/15834886	2.708,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3477 - FUNDO MUNICIPAL DE S	133/15834887	0,00	2.201,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3477 - FUNDO MUNICIPAL DE S	133/15834888	2.201,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3486 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834889	0,00	1.711,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3486 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834890	1.711,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3487 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834891	0,00	1.711,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3487 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834892	1.711,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3488 - FUNDO MUNICIPAL DE S	133/15834893	0,00	213,99
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3488 - FUNDO MUNICIPAL DE S	133/15834893	0,00	213,99

Handwritten signature

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 05/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	11201001		CLIENTES DIVERSOS			
31	31102001	1-4	Nota 3488 - FUNDO MUNICIPAL DE S	133/15834894	213,99	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3489 - MUNICIPIO DE REALEZA	133/15834895	0,00	354,36
31	11201001	1-4	Nota 3489 - MUNICIPIO DE REALEZA	133/15834896	354,36	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3490 - MUNICIPIO DE REALEZA	133/15834897	0,00	129,80
31	11201001	1-4	Nota 3490 - MUNICIPIO DE REALEZA	133/15834898	129,80	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3491 - MUNICIPIO DE REALEZA	133/15834899	0,00	25,96
31	11201001	1-4	Nota 3491 - MUNICIPIO DE REALEZA	133/15834900	25,96	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3493 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834901	0,00	943,47
31	11201001	1-4	Nota 3493 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834902	943,47	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3494 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834903	0,00	1.537,00
31	11201001	1-4	Nota 3494 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834904	1.537,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3495 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834905	0,00	305,00
31	11201001	1-4	Nota 3495 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834906	305,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3496 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834907	0,00	463,00
31	11201001	1-4	Nota 3496 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834908	463,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3497 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834909	0,00	239,00
31	11201001	1-4	Nota 3497 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834910	239,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3498 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834911	0,00	780,33
31	11201001	1-4	Nota 3498 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834912	780,33	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3507 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834913	0,00	1.711,00
31	11201001	1-4	Nota 3507 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834914	1.711,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3516 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834915	0,00	360,96
31	11201001	1-4	Nota 3516 - PREFEITURA MUNICIPAL	133/15834916	360,96	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3518 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834917	0,00	2.830,00
31	11201001	1-4	Nota 3518 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834918	2.830,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3519 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834919	0,00	2.830,00
31	11201001	1-4	Nota 3519 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834920	2.830,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3520 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834921	0,00	296,48
31	11201001	1-4	Nota 3520 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834922	296,48	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3521 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834923	0,00	296,48
31	11201001	1-4	Nota 3521 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834924	296,48	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3522 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834925	0,00	456,96
31	11201001	1-4	Nota 3522 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834926	456,96	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3523 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834927	0,00	592,96
31	11201001	1-4	Nota 3523 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834928	592,96	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3524 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834929	0,00	428,00
31	11201001	1-4	Nota 3524 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834930	428,00	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3525 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834931	0,00	1.758,28
31	11201001	1-4	Nota 3525 - MUNICIPIO DE MASSARA	133/15834932	1.758,28	0,00
31	31102001	23-4	Nota 3526 - FUNDO MUNICIPAL DE A	133/15834933	0,00	2.830,00
31	11201001	1-4	Nota 3526 - FUNDO MUNICIPAL DE A	133/15834934	2.830,00	0,00
31	33101019	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	134/15834935	4.337,67	0,00
31	33301031	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	134/15834936	0,00	202,80
31	21301001	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	134/15834937	0,00	510,12
31	33101011	26-7	FOLHA DE PAGAMENTO	134/15834938	732,33	0,00
31	33101011	26-7	FOLHA DE PAGAMENTO	134/15834939	244,11	0,00
31	21701001	16-3	FOLHA DE PAGAMENTO	134/15834940	0,00	903,21
31	33101019	27-5	FOLHA DE PAGAMENTO	134/15834941	960,00	0,00
31	33101013	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	134/15834942	501,93	0,00
31	21302001	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	134/15834943	0,00	501,93
31	21303001	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	134/15834944	0,00	4.657,98
31	21301001	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	134/15834945	0,00	294,63
31	21406001	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	134/15834946	0,00	35,99
31	33201001	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	134/15834947	2.678,52	0,00
31	21601001	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	134/15834948	0,00	2.347,90
31	31207001	25-3	Vlr. ref. Simples Nacional mês 05/2022	0/15834954	2.003,95	0,00
31	21405005	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 05/2022	0/15834954	0,00	2.003,95
31	21701001	16-3	Vlr. ref. pagto férias	0/15834956	903,21	0,00
31	11101001	-5	Vlr. ref. pagto férias	0/15834956	0,00	903,21
Total do Dia:					115.160,79	115.160,79
Total do Mês:					115.160,79	115.160,79

=====

Handwritten signature
001210

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 06/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vlr.ref. pgto INSS mês 05/2022	0/15834949	804,75	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr.ref. pgto INSS mês 05/2022	0/15834949	0,00	804,75
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vlr. ref pgto FGTS mês 05/2022	0/15834950	501,93	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref pgto FGTS mês 05/2022	0/15834950	0,00	501,93
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vlr ref. pgto salários mês 05/2022	0/15834951	4.657,98	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr ref. pgto salários mês 05/2022	0/15834951	0,00	4.657,98
30	21405001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vlr. ref. IRRF mês 05/2022	0/15834952	35,99	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. IRRF mês 05/2022	0/15834952	0,00	35,99
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vlr. ref. pgto pró labore mês 05/2022	0/15834953	2.347,90	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. pgto pró labore mês 05/2022	0/15834953	0,00	2.347,90
30	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 05/2022	0/15834955	2.003,95	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. Simples Nacional mês 05/2022	0/15834955	0,00	2.003,95
30	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	135/15954439	5.070,00	0,00
30	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	135/15954440	0,00	202,80
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	135/15954441	0,00	401,76
30	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	135/15954442	405,60	0,00
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	135/15954443	0,00	405,60
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	135/15954444	0,00	4.465,44
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	135/15954445	0,00	294,63
30	21405001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	135/15954446	0,00	35,99
30	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	135/15954447	2.678,52	0,00
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	135/15954448	0,00	2.347,90
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 41783 - K-MEX INDUSTRIA ELET	136/15954449	3.966,47	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 41783 - K-MEX INDUSTRIA ELET	136/15954450	0,00	3.966,47
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 311615 - PAUTA DISTRIBUICAO E	136/15954451	4.428,72	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 311615 - PAUTA DISTRIBUICAO E	136/15954452	0,00	4.428,72
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 166212 - MAZER DISTRIBUIDORA	136/15954453	3.046,55	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 166212 - MAZER DISTRIBUIDORA	136/15954454	0,00	3.046,55
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 166214 - MAZER DISTRIBUIDORA	136/15954455	1.713,69	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 166214 - MAZER DISTRIBUIDORA	136/15954456	0,00	1.713,69
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3280 - JOSE CLANDIANE RODRI	136/15954457	1.170,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3280 - JOSE CLANDIANE RODRI	136/15954458	0,00	1.170,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 41926 - K-MEX INDUSTRIA ELET	136/15954459	4.349,19	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 41926 - K-MEX INDUSTRIA ELET	136/15954460	0,00	4.349,19
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 43148 - BLUEVIX COMERCIO E S	136/15954461	4.900,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 43148 - BLUEVIX COMERCIO E S	136/15954462	0,00	4.900,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 8223 - TS SHARA TECNOLOGIA	136/15954463	2.322,81	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 8223 - TS SHARA TECNOLOGIA	136/15954464	0,00	2.322,81
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 643760 - Fagundez Distribuica	136/15954465	64,90	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 643760 - Fagundez Distribuica	136/15954466	0,00	64,90
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 58410 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954467	657,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 58410 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954468	0,00	698,13
30	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 58410 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954469	41,13	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 58664 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954470	4.997,38	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 58664 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954471	0,00	4.997,38
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 313795 - PAUTA DISTRIBUICAO E	136/15954472	2.608,84	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 313795 - PAUTA DISTRIBUICAO E	136/15954473	0,00	2.608,84
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 25404 - PREXX COMERCIO E IMP	136/15954474	4.167,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 25404 - PREXX COMERCIO E IMP	136/15954475	0,00	4.167,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3535 - JOSE CLANDIANE RODRI	136/15954476	2.550,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3535 - JOSE CLANDIANE RODRI	136/15954477	0,00	2.550,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3527 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954478	0,00	2.930,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3527 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954479	2.930,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3530 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954480	0,00	360,96
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3530 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954481	360,96	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3532 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954482	0,00	3.354,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3532 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954483	3.354,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3533 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954484	0,00	3.354,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3533 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954485	3.354,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3534 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954486	0,00	3.354,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3534 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954487	3.354,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3538 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954488	0,00	3.354,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3538 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954489	3.354,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3543 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954490	0,00	2.979,99
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3543 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954491	2.979,99	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3550 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954492	0,00	663,50
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3550 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954493	663,50	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3554 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954494	0,00	2.450,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3554 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954495	2.450,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3556 - UNIVERSIDADE ESTADUA	136/15954496	0,00	2.482,10
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3556 - UNIVERSIDADE ESTADUA	136/15954497	2.482,10	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3567 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954498	0,00	2.725,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3567 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954499	2.725,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3575 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954500	0,00	2.729,95
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3575 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954501	2.729,95	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3576 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954502	0,00	1.129,98
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3576 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954503	1.129,98	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3577 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954504	0,00	1.699,98
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3577 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954505	1.699,98	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3578 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954506	0,00	1.039,99
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3578 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954507	1.039,99	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3579 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954508	0,00	2.459,98
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3579 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954509	2.459,98	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3580 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954510	0,00	1.129,98
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3580 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954511	1.129,98	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3581 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954512	0,00	1.129,98
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3581 - FUNDO MUNICIPAL DE S	136/15954513	1.129,98	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3583 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954514	0,00	2.979,99
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3583 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954515	2.979,99	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3584 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954516	0,00	295,20
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3584 - PREFEITURA MUNICIPAL	136/15954517	295,20	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3587 - MUNICIPIO DE CENTRA	136/15954518	0,00	2.708,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3587 - MUNICIPIO DE CENTRA	136/15954519	2.708,00	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3594 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954520	0,00	156,76
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3594 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954521	178,71	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3594 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954522	0,00	21,95
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3572 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954523	0,00	323,33
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3572 - ALL NATIONS COMERCIO	136/15954524	368,41	0,00

Handwritten signature and number: *dom*
001211

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 07/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vir. ref. Simples Nacional mês 06/2022	0/15954535	2.100,58	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. Simples Nacional mês 06/2022	0/15954535	0,00	2.100,58
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vlr.ref. pgto INSS mês 06/2022	0/15954536	696,39	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr.ref. pgto INSS mês 06/2022	0/15954536	0,00	696,39
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vir. ref pgto FGTS mês 06/2022	0/15954537	405,60	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref pgto FGTS mês 06/2022	0/15954537	0,00	405,60
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vlr ref. pgto salários mês 06/2022	0/15954538	4.465,44	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr ref. pgto salários mês 06/2022	0/15954538	0,00	4.465,44
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vlr. ref. IRRF mês 06/2022	0/15954539	35,99	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. IRRF mês 06/2022	0/15954539	0,00	35,99
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vir. ref. pgto pró labore mês 06/2022	0/15954540	2.347,90	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. pgto pró labore mês 06/2022	0/15954540	0,00	2.347,90
31	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	137/16071485	5.070,00	0,00
31	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	137/16071486	0,00	202,80
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	137/16071487	0,00	401,76
31	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	137/16071488	405,60	0,00
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	137/16071489	0,00	405,60
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	137/16071490	0,00	4.465,44
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	137/16071491	0,00	294,63
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	137/16071492	0,00	35,99
31	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	137/16071493	2.678,52	0,00
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	137/16071494	0,00	2.347,90
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 185145 - GM COMERCIO E IMPORT	138/16071495	2.364,89	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 185145 - GM COMERCIO E IMPORT	138/16071496	0,00	2.429,40
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 185145 - GM COMERCIO E IMPORT	138/16071497	64,51	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 66624 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071498	834,53	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 66624 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071499	0,00	884,53
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 66624 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071500	50,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 648687 - Fagundez Distribuica	138/16071501	1.749,90	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 648687 - Fagundez Distribuica	138/16071502	0,00	1.749,90
31	2101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 649271 - Fagundez Distribuica	138/16071503	1.884,00	0,00
31	11101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 649271 - Fagundez Distribuica	138/16071504	0,00	1.884,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 42247 - K-MEX INDUSTRIA ELET	138/16071505	3.226,42	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 42247 - K-MEX INDUSTRIA ELET	138/16071506	0,00	3.226,42
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3867 - JOSE CLANDIANE RODRI	138/16071507	2.250,00	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3867 - JOSE CLANDIANE RODRI	138/16071508	0,00	2.250,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 172113 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071509	5.346,65	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 172113 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071510	0,00	5.346,65
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 320669 - PAUTA DISTRIBUICAO E	138/16071511	5.682,69	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 320669 - PAUTA DISTRIBUICAO E	138/16071512	0,00	5.682,66
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 320669 - PAUTA DISTRIBUICAO E	138/16071513	0,00	0,03
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 9427 - TS SHARA TECNOLOGIA	138/16071514	2.673,66	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 9427 - TS SHARA TECNOLOGIA	138/16071515	0,00	2.673,66
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3585 - JOSE CLANDIANE RODRI	138/16071516	4.502,50	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3585 - JOSE CLANDIANE RODRI	138/16071517	0,00	4.502,50
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 170234 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071518	1.899,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 170234 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071519	0,00	1.899,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 648473 - Fagundez Distribuica	138/16071520	2.444,80	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 648473 - Fagundez Distribuica	138/16071521	0,00	2.444,80
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 1921433 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	138/16071522	2.708,61	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 1921433 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	138/16071523	0,00	2.708,61
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 551000 - ODERCO DISTRIBUIDORA	138/16071524	1.586,72	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 551000 - ODERCO DISTRIBUIDORA	138/16071525	0,00	1.586,72
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 61187 - ALL NATIONS COMERCIO	138/16071526	3.298,43	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 61187 - ALL NATIONS COMERCIO	138/16071527	0,00	3.306,68
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 61187 - ALL NATIONS COMERCIO	138/16071528	8,25	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 172096 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071529	1.299,00	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 172096 - MAZER DISTRIBUIDORA	138/16071530	0,00	1.299,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 650270 - Fagundez Distribuica	138/16071531	117,90	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 650270 - Fagundez Distribuica	138/16071532	0,00	117,90
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 650407 - Fagundez Distribuica	138/16071533	117,90	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 650407 - Fagundez Distribuica	138/16071534	0,00	117,90
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3374 - CM INDUSTRIA ATACADO	138/16071535	3.654,00	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3374 - CM INDUSTRIA ATACADO	138/16071536	0,00	3.654,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 4182 - ATTIVA ELETRONICA -	138/16071537	940,00	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 4182 - ATTIVA ELETRONICA -	138/16071538	0,00	940,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3603 - FUNDO MUNICIPAL DE S	138/16071539	0,00	2.280,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3603 - FUNDO MUNICIPAL DE S	138/16071540	2.280,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3606 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071541	0,00	2.950,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3606 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071542	2.950,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3608 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071543	0,00	2.950,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3608 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071544	2.950,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3609 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071545	0,00	2.950,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3609 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071546	2.950,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3610 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071547	0,00	1.436,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3610 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071548	1.436,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3611 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071549	0,00	329,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3611 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071550	329,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3612 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071551	0,00	806,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3612 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071552	806,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3613 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071553	0,00	658,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3613 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071554	658,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3614 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071555	0,00	873,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3614 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071556	873,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3620 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071557	0,00	3.229,28
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3620 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071558	3.229,28	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3625 - FUNDO MUNICIPAL DE S	138/16071559	0,00	2.201,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3625 - FUNDO MUNICIPAL DE S	138/16071560	2.201,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3634 - FUNDO MUNICIPAL DE S	138/16071561	0,00	3.799,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3634 - FUNDO MUNICIPAL DE S	138/16071562	3.799,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3636 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071563	0,00	616,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3636 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071564	616,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3639 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071565	0,00	3.098,07
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3639 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071566	3.098,07	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3641 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071567	0,00	2.201,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3641 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071568	2.201,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3642 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071569	0,00	3.630,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3642 - PREFEITURA MUNICIPAL	138/16071570	3.630,00	0,00

FP 001213

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 08/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 07/2022	0/16071609	2.510,97	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. Simples Nacional mês 07/2022	0/16071609	0,00	2.510,97
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vlr.ref. pgto INSS mês 07/2022	0/16071610	696,39	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr.ref. pgto INSS mês 07/2022	0/16071610	0,00	696,39
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vlr. ref pgto FGTS mês 07/2022	0/16071611	405,60	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref pgto FGTS mês 07/2022	0/16071611	0,00	405,60
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vlr ref. pgto salários mês 07/2022	0/16071612	4.465,44	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr ref. pgto salários mês 07/2022	0/16071612	0,00	4.465,44
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vlr. ref. IRRF mês 07/2022	0/16071613	35,99	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. IRRF mês 07/2022	0/16071613	0,00	35,99
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vlr. ref. pgto pró labore mês 07/2022	0/16071614	2.347,90	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. pgto pró labore mês 07/2022	0/16071614	0,00	2.347,90
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 210667 - ECUSTOMIZE CONSULTOR	139/16168544	0,00	1.049,00
31	33301026 SERVICOS PRESTADOS PJ	31-0	Nota 210667 - ECUSTOMIZE CONSULTOR	139/16168545	1.049,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 655384 - Fagundez Distribuica	139/16168546	2.389,30	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 655384 - Fagundez Distribuica	139/16168547	0,00	2.389,30
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 225154 - PAUTA DISTRIBUICAO E	139/16168548	555,19	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 225154 - PAUTA DISTRIBUICAO E	139/16168549	0,00	555,19
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 59086 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	139/16168550	414,09	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 59086 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	139/16168551	0,00	473,09
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 59086 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	139/16168552	59,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 10204 - TS SHARA TECNOLOGIA	139/16168553	2.420,88	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 10204 - TS SHARA TECNOLOGIA	139/16168554	0,00	2.420,88
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 176309 - MAZER DISTRIBUIDORA	139/16168555	1.549,10	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 176309 - MAZER DISTRIBUIDORA	139/16168556	0,00	1.557,10
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 176309 - MAZER DISTRIBUIDORA	139/16168557	8,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 654984 - Fagundez Distribuica	139/16168558	2.404,38	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 654984 - Fagundez Distribuica	139/16168559	0,00	2.404,38
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 4558 - JOSE CLANDIANE RODRI	139/16168560	180,00	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 4558 - JOSE CLANDIANE RODRI	139/16168561	0,00	180,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 42625 - K-MEX INDUSTRIA ELET	139/16168562	1.855,96	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 42625 - K-MEX INDUSTRIA ELET	139/16168563	0,00	1.855,96
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 50971 - ALL NATIONS COMERCIO	139/16168564	1.319,40	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 50971 - ALL NATIONS COMERCIO	139/16168565	0,00	1.376,05
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 50971 - ALL NATIONS COMERCIO	139/16168566	56,65	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 1946546 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	139/16168567	1.660,93	0,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 1946546 - FUJIOKA ELETRO IMAGE	139/16168568	0,00	1.660,93
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3704 - MUNICIPIO DE SATUBA	139/16168569	0,00	2.450,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3704 - MUNICIPIO DE SATUBA	139/16168570	2.450,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3705 - MUNICIPIO DE REALIZA	139/16168571	609,98	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3705 - MUNICIPIO DE REALIZA	139/16168572	0,00	609,98
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3706 - MUNICIPIO DE REALIZA	139/16168573	0,00	785,11
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3706 - MUNICIPIO DE REALIZA	139/16168574	785,11	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3707 - MUNICIPIO DE MASSARA	139/16168575	0,00	2.830,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3707 - MUNICIPIO DE MASSARA	139/16168576	2.830,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3708 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168577	0,00	550,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3708 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168578	550,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3709 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168579	0,00	550,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3709 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168580	550,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3711 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168581	0,00	225,17
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3711 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168582	225,17	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3712 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168583	0,00	225,17
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3712 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168584	225,17	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3730 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168585	0,00	675,51
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3730 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168586	675,51	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3731 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168587	0,00	350,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3731 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168588	350,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3740 - SECRETARIA DE EDUCAC	139/16168589	0,00	1.799,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3740 - SECRETARIA DE EDUCAC	139/16168590	1.799,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3769 - FUNDO MUNICIPAL DE S	139/16168591	0,00	2.750,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3769 - FUNDO MUNICIPAL DE S	139/16168592	2.750,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3770 - FUNDO MUNICIPAL DE A	139/16168593	0,00	2.689,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3770 - FUNDO MUNICIPAL DE A	139/16168594	2.689,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3771 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168595	0,00	1.360,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3771 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168596	1.360,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3772 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168597	0,00	680,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3772 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168598	680,00	0,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3777 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168599	0,00	815,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3777 - PREFEITURA MUNICIPAL	139/16168600	815,00	0,00
31	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	140/16168601	5.180,00	0,00
31	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	140/16168602	0,00	202,80
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	140/16168603	0,00	411,66
31	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	140/16168604	414,40	0,00
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	140/16168605	0,00	414,40
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	140/16168606	0,00	4.565,54
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	140/16168607	0,00	294,63
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	140/16168608	0,00	35,99
31	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	140/16168609	2.678,52	0,00
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	140/16168610	0,00	2.347,90
31	31207001 SIMPLES SJ RECEITA BRUTA	25-3	Vlr. ref. Simples Nacional mês 08/2022	0/16168611	797,85	0,00
31	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 08/2022	0/16168611	0,00	797,85
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Títulos pagos mês 08/2022	0/16211127	186.453,90	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Títulos pagos mês 08/2022	0/16211127	0,00	186.453,90
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Recebimento de Clientes	0/16211128	276.452,90	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Recebimento de Clientes	0/16211128	0,00	276.452,90
Total do Dia:					517.705,68	517.705,68
Total do Mês:					517.705,68	517.705,68

am
#1 001215

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 09/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vir. ref. Simples Nacional mês 08/2022	0/16168612	797,85	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. Simples Nacional mês 08/2022	0/16168612	0,00	797,85
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vir.ref. pgto INSS mês 08/2022	0/16168613	706,29	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir.ref. pgto INSS mês 08/2022	0/16168613	0,00	706,29
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vir. ref pgto FGTS mês 08/2022	0/16168614	414,40	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref pgto FGTS mês 08/2022	0/16168614	0,00	414,40
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vir.ref. pgto salários mês 08/2022	0/16168615	4.565,54	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir.ref. pgto salários mês 08/2022	0/16168615	0,00	4.565,54
30	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vir. ref. IRRF mês 08/2022	0/16168616	35,99	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. IRRF mês 08/2022	0/16168616	0,00	35,99
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vir. ref. pgto pró labore mês 08/2022	0/16168617	2.347,90	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. pgto pró labore mês 08/2022	0/16168617	0,00	2.347,90
30	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	141/16286320	5.180,00	0,00
30	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	141/16286321	0,00	202,80
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	141/16286322	0,00	411,66
30	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	141/16286323	414,40	0,00
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	141/16286324	0,00	414,40
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	141/16286325	0,00	4.565,54
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	141/16286326	0,00	294,63
30	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	141/16286327	0,00	35,99
30	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	141/16286328	2.678,52	0,00
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	141/16286329	0,00	2.347,90
30	31205001 DEVOLUCOES DE MERCADORIAS MATRIZ	24-5	Nota 982791 - GAZIN ATACADO CENTRO	142/16286330	5.366,28	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 982791 - GAZIN ATACADO CENTRO	142/16286331	0,00	5.366,28
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 660101 - Fagundez Distribuica	142/16286332	3.239,30	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 660101 - Fagundez Distribuica	142/16286333	0,00	3.239,30
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3477 - SENSUS X TECNOLOGIA	142/16286334	3.094,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3477 - SENSUS X TECNOLOGIA	142/16286335	0,00	3.094,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 65789 - ALL NATIONS COMERCIO	142/16286336	439,79	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 65789 - ALL NATIONS COMERCIO	142/16286337	0,00	439,79
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 43014 - K-MEX INDUSTRIA ELET	142/16286338	2.834,89	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 43014 - K-MEX INDUSTRIA ELET	142/16286339	0,00	2.834,89
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 661321 - Fagundez Distribuica	142/16286340	2.574,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 661321 - Fagundez Distribuica	142/16286341	0,00	2.574,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 661937 - Fagundez Distribuica	142/16286342	543,56	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 661937 - Fagundez Distribuica	142/16286343	0,00	571,56
30	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 661937 - Fagundez Distribuica	142/16286344	28,00	0,00
30	31205001 DEVOLUCOES DE MERCADORIAS MATRIZ	24-5	Nota 3476 - SENSUS X TECNOLOGIA	142/16286345	3.094,00	0,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3476 - SENSUS X TECNOLOGIA	142/16286346	0,00	3.094,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 341 - PAULO SERGIO MOREIRA	142/16286347	2.550,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 341 - PAULO SERGIO MOREIRA	142/16286348	0,00	2.550,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 662779 - Fagundez Distribuica	142/16286349	374,01	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 662779 - Fagundez Distribuica	142/16286350	0,00	374,01
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3781 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286351	0,00	1.560,66
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3781 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286352	1.560,66	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3782 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286353	0,00	329,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3782 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286354	329,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3783 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286355	0,00	389,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3783 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286356	389,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3784 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286357	0,00	1.047,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3784 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286358	1.047,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3797 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286359	0,00	2.091,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3797 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286360	2.091,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3803 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286361	0,00	2.184,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3803 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286362	2.184,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3813 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286363	0,00	2.628,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3813 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286364	2.628,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3817 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286365	0,00	2.192,94
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3817 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286366	2.192,94	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3820 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286367	0,00	289,77
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3820 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286368	289,77	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3821 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286369	0,00	2.450,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3821 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286370	2.450,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3827 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286371	0,00	2.282,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3827 - PREFEITURA MUNICIPAL	142/16286372	2.282,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3828 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286373	0,00	2.201,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3828 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286374	2.201,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3829 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286375	0,00	2.201,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3829 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286376	2.201,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3830 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286377	0,00	2.201,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3830 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286378	2.201,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3831 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286379	0,00	2.201,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3831 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286380	2.201,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3832 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286381	0,00	2.201,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3832 - FUNDO MUNICIPAL DE A	142/16286382	2.201,00	0,00
30	31207001 SIMPLES SJ RECEITA BRUTA	25-3	Vir. ref. Simples Nacional mês 09/2022	0/16286383	1.156,09	0,00
30	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vir. ref. Simples Nacional mês 09/2022	0/16286383	0,00	1.156,09
Total do Dia:					70.883,18	70.883,18
Total do Mês:					70.883,18	70.883,18

Am
41 001216

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 11/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vir. ref. Simples Nacional mês 10/2022	0/16376626	1.516,90	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. Simples Nacional mês 10/2022	0/16376626	0,00	1.516,90
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vir.ref. pgto INSS mês 10/2022	0/16376627	706,29	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir.ref. pgto INSS mês 10/2022	0/16376627	0,00	706,29
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vir. ref pgto FGTS mês 10/2022	0/16376628	414,40	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref pgto FGTS mês 10/2022	0/16376628	0,00	414,40
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vir ref. pgto salários mês 10/2022	0/16376629	4.565,54	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir ref. pgto salários mês 10/2022	0/16376629	0,00	4.565,54
30	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vir. ref. IRRF mês 10/2022	0/16376630	35,99	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. IRRF mês 10/2022	0/16376630	0,00	35,99
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vir. ref. pgto pró labore mês 10/2022	0/16376631	2.347,90	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. pgto pró labore mês 10/2022	0/16376631	0,00	2.347,90
30	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	145/16446965	5.180,00	0,00
30	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	145/16446966	0,00	202,80
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	145/16446967	0,00	411,66
30	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	145/16446968	414,40	0,00
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	145/16446969	0,00	414,40
30	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	145/16446970	0,00	4.565,54
30	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	145/16446971	0,00	294,63
30	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	145/16446972	0,00	35,99
30	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	145/16446973	2.678,52	0,00
30	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	145/16446974	0,00	2.347,90
30	33101020 13@ SALARIOS	27-6	FOLHA DE PAGAMENTO	146/16446975	2.519,58	0,00
30	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	146/16446976	201,56	0,00
30	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	146/16446977	0,00	201,56
30	11402002 13@ SALARIO	2-5	VLR REF 13 SALARIO	146/16446978	0,00	2.519,58
30	11402002 13@ SALARIO	2-5	Vir. ref. adiantamento salário n/ mês	0/16446979	2.519,58	0,00
30	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vir. ref. adiantamento salário n/ mês	0/16446979	0,00	2.519,58
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 74473 - PAUTA DISTRIBUICAO E	147/16556619	5.734,77	0,00
30	11101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 74473 - PAUTA DISTRIBUICAO E	147/16556620	0,00	5.734,77
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 74475 - PAUTA DISTRIBUICAO E	147/16556621	3.320,13	0,00
30	11101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 74475 - PAUTA DISTRIBUICAO E	147/16556622	0,00	3.320,13
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 1308 - PAULO SERGIO MOREIRA	147/16556623	7.500,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 1308 - PAULO SERGIO MOREIRA	147/16556624	0,00	7.500,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 348481 - PAUTA DISTRIBUICAO E	147/16556625	793,84	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 348481 - PAUTA DISTRIBUICAO E	147/16556626	0,00	824,34
30	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 348481 - PAUTA DISTRIBUICAO E	147/16556627	30,50	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 191952 - MAZER DISTRIBUIDORA	147/16556628	5.304,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 191952 - MAZER DISTRIBUIDORA	147/16556629	0,00	5.304,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 68766 - ALL NATIONS COMERCIO	147/16556630	4.999,05	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 68766 - ALL NATIONS COMERCIO	147/16556631	0,00	4.999,05
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 444214 - MYATECH IND COM E SE	147/16556632	8.264,40	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 444214 - MYATECH IND COM E SE	147/16556633	0,00	8.264,40
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 9627 - OSTERA SOFTWARE EIRE	147/16556634	1.080,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 9627 - OSTERA SOFTWARE EIRE	147/16556635	0,00	1.080,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 9705 - OSTERA SOFTWARE EIRE	147/16556636	7.720,00	0,00
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 9705 - OSTERA SOFTWARE EIRE	147/16556637	0,00	7.720,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3904 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556638	0,00	350,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3904 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556639	350,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3905 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556640	0,00	175,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3905 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556641	175,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3921 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556642	0,00	2.210,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3921 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556643	2.210,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3923 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556644	0,00	2.210,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3923 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556645	2.210,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3948 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556646	0,00	939,98
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3948 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556647	939,98	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3952 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556648	0,00	2.845,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3952 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556649	2.845,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3953 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556650	0,00	2.845,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3953 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556651	2.845,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3954 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556652	0,00	2.845,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3954 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556653	2.845,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3955 - PREVICORURUPE	147/16556654	0,00	2.845,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3955 - PREVICORURUPE	147/16556655	2.845,00	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3959 - ODERCO DISTRIBUIDORA	147/16556656	0,00	370,99
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3959 - ODERCO DISTRIBUIDORA	147/16556657	384,90	0,00
30	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 3959 - ODERCO DISTRIBUIDORA	147/16556658	0,00	39,88
30	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 3959 - ODERCO DISTRIBUIDORA	147/16556659	25,97	0,00
30	34101002 DESCONTOS CONCEDIDOS	32-2	Nota 3963 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556660	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3963 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556661	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3964 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556662	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3964 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556663	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3965 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556664	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3965 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556665	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3966 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556666	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3966 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556667	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3972 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556668	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3972 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556669	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3973 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556670	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3973 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556671	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3974 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556672	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3974 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556673	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3975 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556674	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3975 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556675	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3976 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556676	0,00	2.850,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3976 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556677	2.850,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3990 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556678	0,00	3.354,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3990 - PREFEITURA MUNICIPAL	147/16556679	3.354,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3994 - Municipio de Sao Martinho da Serra	147/16556680	0,00	1.890,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3994 - Municipio de Sao Martinho da Serra	147/16556681	1.890,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3995 - Municipio de Sao Martinho da Serra	147/16556682	0,00	630,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3995 - Municipio de Sao Martinho da Serra	147/16556683	630,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3996 - Municipio de Sao Martinho da Serra	147/16556684	0,00	1.260,00
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3996 - Municipio de Sao Martinho da Serra	147/16556685	1.260,00	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 3998 - FUNDO MUNICIPAL DE E	147/16556686	0,00	2.776,72
30	11201001 CLIENTES DIVERSOS	1-4	Nota 3998 - FUNDO MUNICIPAL DE E	147/16556687	2.776,72	0,00
30	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Nota 4000 - FUNDO MUNICIPAL DE A	147/16556688	0,00	2.450,00

91 of 001218

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	Vlr.ref. pgto INSS mês 11/2022	0/16446980	706,29	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr.ref. pgto INSS mês 11/2022	0/16446980	0,00	706,29
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	Vlr. ref pgto FGTS mês 11/2022	0/16446981	615,96	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref pgto FGTS mês 11/2022	0/16446981	0,00	615,96
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	Vlr ref. pgto salários mês 11/2022	0/16446982	4.565,54	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr ref. pgto salários mês 11/2022	0/16446982	0,00	4.565,54
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	Vlr. ref. IRRF mês 11/2022	0/16446983	35,99	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. IRRF mês 11/2022	0/16446983	0,00	35,99
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	Vlr. ref. pgto pró labore mês 11/2022	0/16446984	2.347,90	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. pgto pró labore mês 11/2022	0/16446984	0,00	2.347,90
31	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 11/2022	0/16556693	2.798,50	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. Simples Nacional mês 11/2022	0/16556693	0,00	2.798,50
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 672899 - Fagundez Distribuica	148/16649108	0,00	333,58
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 672899 - Fagundez Distribuica	148/16649108	361,58	0,00
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 672899 - Fagundez Distribuica	148/16649110	0,00	28,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 4340 - ATTIVA ELETRONICA -	148/16649111	0,00	445,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 4340 - ATTIVA ELETRONICA -	148/16649112	445,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 675605 - Fagundez Distribuica	148/16649113	0,00	619,90
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 675605 - Fagundez Distribuica	148/16649114	619,90	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 1046717 - GAZIN ATACADO CENTRO	148/16649115	0,00	785,68
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 1046717 - GAZIN ATACADO CENTRO	148/16649116	785,68	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 232885 - PAUTA DISTRIBUICAO E	148/16649117	0,00	3.599,33
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 232885 - PAUTA DISTRIBUICAO E	148/16649118	3.599,33	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 674535 - Fagundez Distribuica	148/16649119	0,00	288,50
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 674535 - Fagundez Distribuica	148/16649120	316,50	0,00
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 674535 - Fagundez Distribuica	148/16649121	0,00	28,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 674838 - Fagundez Distribuica	148/16649122	0,00	785,50
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 674838 - Fagundez Distribuica	148/16649123	813,50	0,00
31	33301013 FRETES E CARRETOS	29-7	Nota 674838 - Fagundez Distribuica	148/16649124	0,00	28,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 30424 - PREXX COMERCIO E IMP	148/16649125	0,00	1.995,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 30424 - PREXX COMERCIO E IMP	148/16649126	1.995,00	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 196160 - MAZER DISTRIBUIDORA	148/16649127	0,00	2.063,81
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 196160 - MAZER DISTRIBUIDORA	148/16649128	2.063,81	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Nota 196199 - MAZER DISTRIBUIDORA	148/16649129	0,00	3.398,00
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Nota 196199 - MAZER DISTRIBUIDORA	148/16649130	3.398,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	25-0	Nota 60157 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	148/16649131	0,00	1.526,31
31	31102001 VENDAS MATRIZ	1-4	Nota 60157 - MD9 IMP. EXP. EDITOR	148/16649132	1.526,31	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	23-4	Nota 4008 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649133	0,00	1.960,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	1-4	Nota 4008 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649134	1.960,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	23-4	Nota 4009 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649135	0,00	3.229,28
31	31102001 VENDAS MATRIZ	1-4	Nota 4009 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649136	3.229,28	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	23-4	Nota 4022 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649137	0,00	3.046,28
31	31102001 VENDAS MATRIZ	1-4	Nota 4022 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649138	3.046,28	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	23-4	Nota 4025 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649139	0,00	2.338,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	1-4	Nota 4025 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649140	2.338,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	23-4	Nota 4032 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649141	0,00	2.850,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	1-4	Nota 4032 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649142	2.850,00	0,00
31	11201001 CLIENTES DIVERSOS	23-4	Nota 4033 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649143	0,00	3.290,00
31	31102001 VENDAS MATRIZ	1-4	Nota 4033 - PREFEITURA MUNICIPAL	148/16649144	3.290,00	0,00
31	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	VLR REF SALARIO MENSAL	149/16649145	3.798,66	0,00
31	33301031 VALE TRANSPORTES	31-5	VLR REF DESC VALE TRANSPORTE	149/16649146	0,00	148,70
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	149/16649147	0,00	453,08
31	33101011 FERIAS PAGAS	26-7	FOLHA DE PAGAMENTO	149/16649148	1.381,34	0,00
31	33101011 FERIAS PAGAS	26-7	FOLHA DE PAGAMENTO	149/16649149	460,44	0,00
31	33101013 F.G.T.S.	16-3	FOLHA DE PAGAMENTO	149/16649150	0,00	1.703,66
31	21302001 FGTS A PAGAR	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	149/16649151	451,22	0,00
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	149/16649152	0,00	451,22
31	21303001 SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	11-8	VLR REF SALARIO MENSAL	149/16649153	0,00	3.335,00
31	21301001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	VLR REF INSS A RECOLHER	149/16649154	0,00	294,63
31	21406001 SALARIOS E PRO- LABORE	13-5	VLR REF DESC IRRF DO MES	149/16649155	0,00	35,99
31	33201001 PRO-LABORE	28-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	149/16649156	2.678,52	0,00
31	21601001 PRO-LABORE	16-0	VLR REF PRO LABORE DO MES	149/16649157	0,00	2.347,90
31	11402002 13@ SALARIO	2-5	FOLHA DE PAGAMENTO	150/16649158	0,00	2.519,58
31	11402002 13@ SALARIOS	27-6	FOLHA DE PAGAMENTO	150/16649159	5.039,17	0,00
31	11101001 I.N.S.S. A PAGAR	11-4	FOLHA DE PAGAMENTO	150/16649160	0,00	398,98
31	33101013 F.G.T.S.	26-9	VLR REF FGTS MENSAL	150/16649161	201,56	0,00
31	21302001 FGTS A PAGAR	11-6	VLR REF FGTS A PAGAR	150/16649162	0,00	201,56
31	11402002 13@ SALARIO	2-5	VLR REF 13 SALARIO	150/16649163	0,00	2.120,61
31	31207001 SIMPLES S/ RECEITA BRUTA	25-3	Vlr. ref. Simples Nacional mês 12/2022	0/16649164	713,39	0,00
31	21405005 SIMPLES A PAGAR	3-1	Vlr. ref. Simples Nacional mês 12/2022	0/16649164	0,00	713,39
31	11402002 13@ SALARIO	2-5	Vlr. ref. adiantamento salário n/ mês	0/16649171	4.640,19	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Vlr. ref. adiantamento salário n/ mês	0/16649171	0,00	4.640,19
31	21101001 FORNECEDORES	10-8	Titulos pagos mês 12/2022	0/16649200	76.396,24	0,00
31	11101001 CAIXA GERAL	-5	Titulos pagos mês 12/2022	0/16649200	0,00	76.396,24
31	31102001 VENDAS MATRIZ	23-4	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649201	433.741,71	0,00
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649202	0,00	433.741,71
31	31205001 DEVOLUCOES DE MERCADORIAS MATRIZ	24-5	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649203	0,00	8.460,28
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649204	8.460,28	0,00
31	32101001 COMPRAS DE MERCADORIAS	25-0	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649205	0,00	265.629,61
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649206	265.629,61	0,00
31	31207001 SIMPLES S/ RECEITA BRUTA	25-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649207	0,00	16.960,48
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649208	16.960,48	0,00
31	33101011 FERIAS PAGAS	26-7	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649209	0,00	4.038,22
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649210	4.038,22	0,00
31	33101013 F.G.T.S.	26-9	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649211	0,00	5.191,46
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649212	5.191,46	0,00
31	33101019 SALARIOS E ORDENADOS	27-5	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649213	0,00	55.816,34
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649214	55.816,34	0,00
31	33101020 13@ SALARIOS	27-6	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649215	0,00	7.558,75
31	38101001 APURACAO RESULTADO EXERCICIO	39-3	Vlr. Ref.APUR RESULT 2022	2022/16649216	7.558,75	0,00

31 001220

CNPJ: 04.447.180/0001-05

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2022

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	529.959,62
11		CIRCULANTE	529.959,62
111		DISPONIVEL	8.604,63
11101		CAIXA	8.604,63
11101001	-5	CAIXA GERAL	8.604,63
112		CLIENTES	521.354,99
11201		DUPLICATAS A RECEBER	521.354,99
11201001	1-4	CLIENTES DIVERSOS	521.354,99
2		PASSIVO	529.959,62
21		CIRCULANTE	9.935,41
213		ENCARG/ SOCIAIS E TRABALHISTAS	5.134,47
21301		I.N.S.S.	1.146,69
21301001	11-4	I.N.S.S. A PAGAR	1.146,69
21302		FGTS	652,78
21302001	11-6	FGTS A PAGAR	652,78
21303		SALARIOS E ORDENADOS	3.335,00
21303001	11-8	SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	3.335,00
214		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	749,38
21405		CONTRIBUICOES	713,39
21405005	3-1	SIMPLES A PAGAR	713,39
21406		IRRF	35,99
21406001	13-5	SALARIOS E PRO- LABORE	35,99
2		CONTA PRO-LABORE	2.347,90
21601		PRO LABORE	2.347,90
21601001	16-0	PRO-LABORE	2.347,90
217		PROVISAO FERIAS/13@. SALARIO	1.703,66
21701		FERIAS	1.703,66
21701001	16-3	FERIAS	1.703,66
24		PATRIMONIO LIQUIDO	520.024,21
241		CAPITAL	100.000,00
24101		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
24101001	18-5	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
243		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	420.024,21
24301		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	420.024,21
24301001	20-4	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	420.024,21
TOTAL GERAL			0,00

001222

Saldo inicial de lucros acumulados	661.646,14
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	661.646,14
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	8.378,07
Destinação do lucro	250.000,00
Lucros distribuídos	250.000,00
Saldo final de lucros acumulados	420.024,21
Dividendos por ação do capital social	0,00

ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/O1

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
Contador
CRC 039547/O1

71 J 001223

CNPJ: 04.447.180/0001-05
NIRE nº 41204564178 de 10/05/2001
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	529.959,62
CIRCULANTE	529.959,62
DISPONIVEL	8.604,63
CAIXA	8.604,63
CAIXA GERAL	8.604,63
CLIENTES	521.354,99
DUPLICATAS A RECEBER	521.354,99
CLIENTES DIVERSOS	521.354,99
TOTAL DO ATIVO	529.959,62
PASSIVO	529.959,62
CIRCULANTE	9.935,41
ENCARG/ SOCIAIS E TRABALHISTAS	5.134,47
I.N.S.S.	1.146,69
I.N.S.S. A PAGAR	1.146,69
FGTS	652,78
FGTS A PAGAR	652,78
SALARIOS E ORDENADOS	3.335,00
SALARIOS ORDENADOS A PAGAR	3.335,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	749,38
CONTRIBUICOES	713,39
SIMPLES A PAGAR	713,39
IRRF	35,99
SALARIOS E PRO- LABORE	35,99
CONTA PRO-LABORE	2.347,90
PRO LABORE	2.347,90
PRO-LABORE	2.347,90
PROVISAO FERIAS/13@. SALARIO	1.703,66
FERIAS	1.703,66
FERIAS	1.703,66
PATRIMONIO LIQUIDO'	520.024,21
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	420.024,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	420.024,21
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	420.024,21
TOTAL DO PASSIVO	529.959,62

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 529.959,62 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

ERLON MACHADO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 053.013.379-20

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
TECNICO CONTABIL
CRC 039547/O1

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
Contador
CRC 039547/O1

F1 *D* *om*
001224

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VIA NOVITA LTDA.

São José dos Pinhais, 31/12/2022

ERLON MACHADO FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 053.013.379-20

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
CONTADOR
CRC/PR 039547/O-1

FA
J am
001225



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA NOVITA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05301337920	ERLON MACHADO FERREIRA
87282364915	ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/04/2023 11:45 SOB N°
20232610975.
PROTOCOLO: 232610975 DE 14/04/2023. NIRE: 41204564178.
VIA NOVITA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

FS
J am
001226



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VIA NOVITA LTDA (NOVITA)

CNPJ: 04.447.180/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/09/2021, às 17h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4G8zpbm**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: VIA NOVITA LTDA (NOVITA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 04.447.180/0001-05

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/09/2021, às 17h44

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4G9AzNr**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

\$ 001228

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

001229

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

001230
om

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

001231

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

001232



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

001234

Handwritten signature

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

001235

FJP om

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

001236

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

001237

am f d

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

001239

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.


001240
am

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALÚBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

001241
om



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
REGISTRO..... : PR-039547/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.823.649-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 24/04/2023 as 13:39:59.
Válido até: 23/07/2023.
Código de Controle: 918179.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

A J 001242
om

Certidão

dce950298316ca0cee07c355f702c3dc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ERLON MACHADO FERREIRA

OU

contra o CPF:
053.013.379/20

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 25/04/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/04/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/04/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 25/04/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/04/2018 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2018 às 19:00**

Certidão emitida em: 25/04/2018 às 09:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dce950298316ca0cee07c355f702c3dc**



001243
am

Certidão

e4f06abada6713da2be3d58394771529



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
VIA NOVITA LTDA - ME

OU

contra o CNPJ:
04447180/0001-05

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 25/04/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/04/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/04/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 25/04/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/04/2018 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2018 às 19:00**

Certidão emitida em: 25/04/2018 às 09:19 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e4f06abada6713da2be3d58394771529**



001244

Handwritten signature and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIA NOVITA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.447.180/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:44 do dia 05/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TJC9051020113244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001245

FA
JP
Om

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**

folha 1 de 4

O abaixo identificado e qualificado:

1) GERALDO FERMINO DA SILVA, brasileiro, separado Judicialmente, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.872.899-43, portador da carteira de identidade RG nº. 6.732.272-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Agudos do Sul, 394, Apto 203 Bl 02, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83045-040,

2) ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Sao Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade civil 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais -Pr, CEP 83045-350,

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade civil nº 3.029.268-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GERALDO FERMINO DA SILVA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao ingressante **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Erlon Machado Ferreira que era na Rua Rui Barbosa, 6876, Afonso Pena, São Jose dos Pinhais-Pr, CEP 83045-350, fica alterado para Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA** e **GERALDO FERMINO DA SILVA** passa a ser administrada por **ERLON MACHADO FERREIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança

001246

Fl. 9
om

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8**

folha 2 de 4

caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05
NIRE: 412.0456417-8**

1) **ERLON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascido em 16/12/1986, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.013.379-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.844.039-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Carlos Milano, 131, Águas Belas, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

2) **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rio Negrinho-SC, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 014.556.909-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.029.268-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Milano, 131, Águas Claras, São Jose dos Pinhais-PR, CEP: 83040-620,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIA NOVITÀ LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba - PR, CEP 81570-270, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0456417-8 em 10/05/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126789479 em 03/10/2012, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIA NOVITÀ LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81570-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

001247

JA
om

folha 3 de 4

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100,000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERLON MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
ISOLDE MACHADO FERREIRA	50.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ERLON MACHADO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#1 001248
am p

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VIA NOVITÀ LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.447.180/0001-05
NIRE 412.0456417-8

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

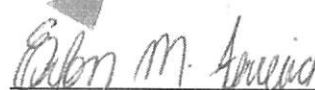
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

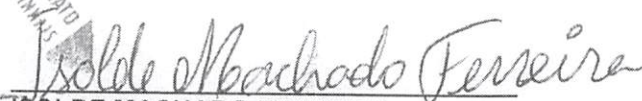
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 02 de setembro de 2013


GERALDO FERMINO DA SILVA


ERLON MACHADO FERREIRA


ISOLDE MACHADO FERREIRA

001349

fa
om d

ABRIL
2013

2º TABELIONATO DE NOTARIAS

Rua Isabel A Redentora, 1785, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Futhnyd2] ISOLDE MACHADO FERREIRA.....
[FuthgTI2] GERALDO FERMINO DA SILVA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 04/09/2013

052-ANDREA PAULA TESSEROLLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
PMS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
an6Y6 . gY8v8 . cSDtD - GTyWC . GuvD
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 20135267471
Protocolo: 13/526747-1, DE 06/09/2013

Empresa: 41 2 0456417 8
VIA NOVITA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTARIAS

Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[FutiByzd] ERILON MACHADO FERREIRA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 04/09/2013

052-ANDREA PAULA TESSEROLLI
ESCREVENTE JURAMENTADA
PMS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
on6Y6 . gYIv8 . anzdt - Ya5AQ . kfvs
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Fl
om
001250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A VIA NOVITA LTDA - ME, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA CARLOS MILANO Nº 141, AGUAS BELAS - CEP: 83.040-620 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. ERLON MACHADO FERREIRA, RG Nº 7.844.039-2, CPF Nº 053.013.379-20, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

1) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE NENHUM SERVIDOR PÚBLICO, OU MEMBRO COMISSONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRA NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, NEM FUNCIONAL, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO QUE CONSTA DO EDITAL, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, ESTABELECIDADA NA RUA CARLOS MILANO Nº 141, AGUAS BELAS - CEP: 83.040-620 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, DECLARA QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA CERTAME LICITATÓRIO ACIMA REFERENCIADO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA REFERENCIADO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA REFERENCIADO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA REFERENCIADO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA REFERENCIADO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA REFERENCIADO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DESTA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

001251



F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

A EMPRESA VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, ESTABELECIDADA NA RUA CARLOS MILANO Nº 141, AGUAS BELAS - CEP: 83.040-620 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, DECLARA QUE DISPÕE DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E ADEQUADA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS FORNECIMENTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS NOS PRAZOS ESTIPULADOS NO EDITAL DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO CERTAME LICITATÓRIA ESTÁ ACIMA REFERENCIADO.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A EMPRESA VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ 04.447.180/0001-05, ESTABELECIDADA NA RUA CARLOS MILANO Nº 141, AGUAS BELAS - CEP: 83.040-620 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, ABAIXO ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA SUA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 1991.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

São José dos Pinhais, 06 de Setembro de 2023.

Erlon Machado Ferreira
RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
Sócio // Gerente
Fone: 41 3058-4748

04.447.180/0001-05
VIA NOVITA LTDA

RUA CARLOS MILANO, 141 - SOBRADO 1
ÁGUAS BELAS - CEP 83.040-620
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2023

CAPACIDADE FINANCEIRA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAMOS QUE AS DEMONSTRAÇÕES ABAIXO CORRESPONDEM À REAL SITUAÇÃO DA EMPRESA. ESSES ÍNDICES FORAM OBTIDOS NO BALANÇO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL. DECLARAMOS, AINDA, QUE A QUALQUER TEMPO, NOS COMPROMETEMOS A APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES QUE COMPROVARÃO AS DEMONSTRAÇÕES.

São as demonstrações
 Tipo de índice valor em reais (R\$) índice

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS (R\$)	ÍNDICE
LC= $\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$ 761.646,14}{R\$ 1,00}$	761646,14
LG= $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{R\$ 761.646,14}{R\$ 1,00}$	761646,14
EPL= $\frac{(PC+PNC)}{PL}$	$\frac{R\$ 1,00}{R\$ 761.646,14}$	1,00
SG= $\frac{(AC+ANC)}{(PC+PNC)}$	$\frac{R\$ 761.646,14}{R\$ 1,00}$	761646,14
GE= $\frac{(PC+PNC)}{AT}$	$\frac{R\$ 1,00}{R\$ 761.646,14}$	1,00

São José dos Pinhais, 06 de Setembro de 2023


ERLON MACHADO FERREIRA
 RG: 7.844.039-2 // CPF: 053.013.379-20
 SOCIO // GERENTE

ALTHAIR ANTERO ESCORSIN JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR – 039547/O-1 UF: PR

novita[®] PC



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

MARCA: PROPRIA
MODELO: I5PN50

CONFIGURAÇÕES:

PROCESSADOR: CORE I5 10400
PLACA MÃE: GIGABYTE H410M H V3
MEMORIA: MACROVIP DDR4 8GB 2666MHZ
SSD: M.2 500GB PNY CS1031
GABINETE: GM15NB
SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO / CARTÃO
TECLADO: C3TECH MULTIMÍDIA, USB, PRETO - KB-2237BK
MOUSE: HAYOM UM 2901
CAIXA DE SOM: HAYOM KM 2500
MONITOR: PCFORT T2420 23,8"
FONTE: ATX 350 BLUECASE
GARANTIA: CONFORME EDITAL.
ACOMPANHA: ACESSÓRIOS, CABOS, MANUAIS E CDS COM DRIVERS PARA INSTALAÇÃO.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.731.983/0001-97 DUNS®: 897279444
Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Nome Fantasia: TLT DISKTONER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2024
FGTS	Validade:	18/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2023
Receita Municipal	Validade:	04/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Om

Emitido em: 06/09/2023 14:12

CPF: 068.626.699-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____

1 de 1

001254



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.731.983/0001-97 DUNS®: 897279444
Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Nome Fantasia: TLT DISKTONER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

om \$1 8



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.731.983/0001-97 DUNS®: 897279444
Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Nome Fantasia: TLT DISKTONER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.731.983/0001-97 DUNS®: 897279444
Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Nome Fantasia: TLT DISKTONER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PANTUM

The New Era for Printing

M7105DN Serie

Monochrome Laser Multifunction Printer

Max Printer Power Max Cartridge Capacity Max Controlling

Pantum M7105DN series is designed for workgroups with large print volumes. It makes your work more efficient with high print and copy speed, mobile printing, and auto-duplex printing, along with the built-in features of high monthly print volume and large capacity toner cartridge. The cartridge type involving separate drum unit and toner cartridge that helps benefit the environment and your budget easier, while it will provide business users with a proper oriented printing solution.



3 IN 1

THE INNOVATIVE BUSINESS MODEL



One-Step Driver Installation
and Direct Printing



Support AirPrint®
Mopria®, Pantum App



High Printing Speed



Monthly Max Duty Cycle
up to 80,000 Pages



Large Capacity Printing
Solution for Business Users



Low Cost Per Page

1. Mopria, the Mopria Logo and the Mopria Alliance™ word mark and logo are registered and/or unregistered trademarks and service marks of Mopria Alliance, Inc. in the United States and other countries. Unauthorized use is strictly prohibited.
2. AirPrint and the AirPrint logo are trademarks of Apple Inc.

001259

WiFi and print from mobile device available for M7105DN

PANTUM

WWW.PANTUM.COM

KEY SPECIFICATIONS



M7105DN Series

Monochrome laser multifunction printer

MODEL

■ M7105DN

PRINTING

Print speed	33ppm(A4) / 35ppm(Letter)
Print Resolution (maximum dpi) ⁽¹⁾	Max: 1200 x 600 dpi
First print out time	Less than 8.2s
Maximum Monthly Duty Cycle	80000 pages
Recommended Monthly Volume	1000 to 10000 pages
Processor speed	525MHz
Memory	256 MB
Printer language	PCL5e, PCL6, PS, PDF
Network	yes
NFC	no

COPYING

Copy speed	33cpm(A4) / 35cpm(Letter)
First copy out time	Flatbed: Less than 10s; ADF: Less than 11s
Copy reduce/ enlarge settings	25% - 400%
Max. copy pages	99 pages
Copy Special Features	ID copy, Receipt copy, N-up copy, Clone copy, Poster copy, Manual duplex copy, Collated copy

SCANNING

Scan speed (maximum)	24 ppm(A4) / 25 ppm(Letter)
Scan size (maximum)	Flatbed: 216 x 297 mm / ADF: 216 x 356mm
Scan Destinations	Scan to E-mail, PC, FTP, Thumb drive
Color scanning	Yes

PAPER HANDLING

Paper Input Tray	250 pages
Multipurpose Tray	1 page
Paper Output tray	120 pages
ADF Capacity	50 pages
Media Types	Plain, Thick, Thin, Transparency, Cardstock, Label
Media Size	A4, A5, JIS B5, Is0 B5, A6, Letter, Legal, Executive, Folio, Oficio, Statement, Japanese Postcard, ZL, Big 16K, Big 32K, 16K, 32K, B6, Yougata4, Postcard, Younaga3, Nagagata3, Yougata2
Media Weight	Input tray: 60-105g/m ² Multipurpose tray: 60-200g/m ²

GENERAL

Dimension (wxdxh)	415 x 365 x 350mm(16.3x 14.4x13.8in)
Weight (without toner cartridge)	11.29kg (24.9lb)
Power	110V Model: AC100-127V(±10%), 50/60Hz(±2Hz), 9A 220V Model: AC220-240V(-15%, +10%), 50/60Hz(±2Hz), 4.5A
Noise Level	Printing: ≤52dB(A) Copying: ≤54dB(A) Scanning: ≤52dB(A) Standby: ≤30dB(A)
Operating System compatibility	Microsoft Windows Server2003/Server2008/Server2012/XP/Vista/Win7/Win8/Win8.1/Win10 (32/64 Bit) Mac OS 10.8-10.15 Linux : Ubuntu 14.04/16.04/18.04/20.04 (32/64 Bit)
Interface	Hi-Speed USB 2.0 ; Net : IEEE 802.3 10/100Base-Tx

CONSUMABLE

Cartridge style	Separate drum and toner
Starter cartridge ⁽¹⁾ / Starter drum ⁽²⁾	TL-425X (6000 pages)/TL-425U(11000 pages)/DL-425 (12000 pages)
Standard toner cartridge ⁽¹⁾	TL-425X (6000 pages)/TL-425U(11000 pages)/DL-425 (12000 pages)
Standard drum ⁽¹⁾	TL-425X (6000 pages)/TL-425U(11000 pages)/DL-425 (12000 pages)

(1) Toner capacity is based on ISO 19752.

(2) Drum unit lifetime is based on 3 average letter/A4-size pages per print job and 5% coverage, actual lifetime affected by different printing habits and printing environment.

Copyright © 2020 Pantum International Limited. The information contained herein is subject to change without notice. Pantum shall not be liable for technical or editorial errors or omissions contained herein.

001260

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Planalto/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
PROCESSO N° 196/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP
CNPJ: 04.731.983/0001-97 - Inscrição Estadual: 096/2893978
Endereço: Av. Protásio Alves, 4900 – Sala 01 – Chácara das Pedras – Porto Alegre / RS
Fone: (51) 30170999 - E-mail: licitacao@disktoner.inf.br
Responsável Assinatura Contrato: Gabriel Zanotta - Procurador
CPF N° 289.331.250-00 – RG n° 6014122061 – SJS/RS
Dados Bancários: Banco Itaú – Agência: 6933 – Conta: 04096-3

Apresentamos nossa Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico n° 050/2023 em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR, conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	07	unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600 dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28 ppm, velocidade impressão colorida: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: usb 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.976,00	R\$ 27.832,00
VALOR TOTAL DO ITEM 20 R\$ 27.832,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais)					
Marca: PANTUM - Modelo: M7105DN Series					

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**:

a) Sua inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor e às cláusulas e condições deste Pregão, às quais cumprimos fielmente, por estarmos plenamente de acordo; e, **DECLARA** ter examinado o Edital e seus Anexos, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta;

b) Que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas e tributos de qualquer natureza, além da garantia;

001261

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

- c) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- d) Atendemos sustentabilidade Ambiental e programa de destinação ambientalmente correta dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos (toner, revelador, cilindros e demais peças e componentes), em conformidade com o Decreto nº 7.404/2010 que regulamenta da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental, com programa de descarte ecologicamente correto;
- e) Os fabricantes dos equipamentos apresentados possuem política de destinação correta de resíduos conforme Lei nº 12.305/2010;
- f) Sob as penalidades cabíveis, conforme art. 30, § 6º da Lei nº 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos e do pessoal técnico especializado, necessários para execução desta licitação, nos prazos e nas condições estabelecidas;
- g) O produto de marca cotada na presente proposta atende às especificações e características técnicas mínimas previstas no Edital e seus Anexos, atendendo a todos os pontos solicitados no termo de referência;
- h) Que tem pleno conhecimento das condições necessárias bem como os locais para o cumprimento das obrigações e prestação dos serviços;
- i) Serão entregues todos os opcionais dos equipamentos para o pleno atendimento do descritivo solicitado;

Porto Alegre, 06 de agosto de 2023.

**GABRIEL
ZANOTTA:2
8933125000**

Assinado de forma
digital por GABRIEL
ZANOTTA:28933125000
Dados: 2023.09.05
14:53:43 -03'00'

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

GABRIEL ZANOTTA

PROCURADOR

CPF Nº 289.331.250-00

04.731.983/0001-97

**DISKTONER COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA – EPP**

**AV. PROTÁSIO ALVES, 4900 – SALA 01
CHÁCARA DAS PEDRAS - CEP 91310-000
PORTO ALEGRE - RS**



Nº1675220 - Escritura pública de procuração que DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI outorga a GABRIEL ZANOTTA. -

Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos três (3) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 8º Tabelionato, compareceu como:

OUTORGANTE

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.731.983/0001-97, com sede nesta Capital, na Avenida Protásio Alves nº 4.900, sala 01, Bairro Chácara Das Pedras, com 9ª Alteração e Consolidação Contratual, registrada e arquivada na JucisRS - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 04/04/2014 sob nº 43600073632, nesta ato representada por sua única sócia, **GABRIELA NUNES ZANOTTA**, brasileira, empresária, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3101336091, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº 031.807.960-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Matias José Bins, nº 762, Bairro Três Figueiras; devidamente identificada e capaz para o ato. Disse a outorgante na forma antes mencionada, que nomeia e constitui seu procurador o outorgado adiante qualificado.

OUTORGADO

GABRIEL ZANOTTA, brasileiro, empresário em sociedade, casado, portador da carteira de identidade nº 6014122061, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 289.331.250-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Matias José Bins, nº 762, Bairro Três Figueiras.

PODERES

Amplios poderes para: **a)** representá-la nos atos relacionados a sua gerência e administração; podendo, para tanto, praticar e exercer todas as atividades gerenciais; realizar todos os negócios que digam respeito aos interesses sociais da outorgante; comprar e vender mercadorias ou produtos do seu ramo de atividade; passar recibos; receber e dar quitação; **b)** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em qualquer estabelecimento bancário, seja Cooperativas de Crédito, Banco Cooperativo Sicredi S.A., Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco Holding S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Banco Bradesco S/A ou qualquer outro banco aqui não citado ou entidades afins; podendo emitir, assinar e endossar cheques e recebê-los; fazer depósitos e retiradas; dar ordens e contra-ordens de pagamento; verificar saldos; solicitar extratos de contas; requisitar talões de cheques; solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos; registrar e alterar senhas; assinar fichas de cadastro e atualizar dados cadastrais; assinar e endossar duplicatas; caucionar e avalizar títulos de crédito em geral; contrair empréstimos e obter financiamentos em nome da empresa outorgante; podendo, para tanto, firmar contratos, ajustando valores, prazos e demais condições; estabelecer e aceitar cláusulas; emitir notas promissórias ou quaisquer outros títulos que se fizerem necessários; confessar dívida; assumir obrigações, inclusive cartular; constituir garantias; juntar e retirar documentos; prestar declarações e informações; apresentar provas e justificativas; preencher e assinar papéis necessários; **c)** adquirir, prometer vender, vender, ceder, transferir ou sob qualquer forma onerosa alienar quaisquer bens imóveis, em nome da empresa outorgante; podendo, para tanto, pagar e receber os preços, a vista ou parceladamente; receber e passar recibos; dar e receber quitações; firmar instrumentos de recibos de arras, contratos de promessa de compra e venda ou de qualquer natureza, inclusive as escrituras definitivas de compra e venda, com todas as formalidades de estilo; melhor descrever e caracterizar os imóveis; receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações; exigir que respondam e responder pela evicção na forma da lei; retificar, ratificar e aditar escrituras, contratos ou termos; representá-la perante repartições públicas em geral, Tabelionatos de Notas, Prefeituras e Ofício de Registro de Imóveis competente, para ali tudo requerer, promover, praticar e assinar; **d)** representar a mandante perante órgãos competentes, com a finalidade de promover a inscrição e participação da mesma em licitações públicas nas modalidades de Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Pregões; podendo, para tanto, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais,

Rafael Leocádio dos Santos Neto - Tabelião

Av. Protásio Alves, nº2830 - CEP 90410-006
Fone / Fax (51) 3084.0808 - www.8tabelionato.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/103612710207378530040

001263



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 103612710207378530040-1
Data: 27/10/2020 10:18:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Sala Digital Tipo Normal C: AKP13745-WQW/R



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti



TJPB

estaduais e municipais, autarquias, nos respectivos órgãos e onde mais com esta se apresentar; concordar com todos os termos; assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixas e descontos; participar de pregões, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, por lances, manifestar após a declaração de vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer dos lances, sendo, ainda, autorizado a prestar todos e quaisquer esclarecimentos; prestar cauções, levantá-las; receber importâncias caucionadas ou depositadas; juntar e retirar documentos; prestar declarações; apresentar provas e justificativas; firmar documentos; concordar e discordar do que for referente a contratos de prestação de serviços, propostas técnicas, propostas comerciais, propostas de preços, cartas explicativas, declarações, carta de caráter técnico, manuais de especificação técnica; assinar atas; firmar contratos pertinentes aos serviços prestados pela outorgante, no caso de vencimento das licitações; e, e) representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, na Justiça Federal, Estadual e do Trabalho, na JucisRS - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria da Receita Federal e Estadual, autarquias, ECT, empresa brasileira de correios e telégrafos, empresas de telecomunicações e onde mais preciso for e com esta se apresentar; admitir e demitir empregados; firmar documentos relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; constituir advogado, investindo-o dos poderes totais e especiais ressalvados no artigo 105 do Código de Processo Civil; enfim, praticar tudo que necessário for, para o cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Foi consultado no site <http://www.indisponibilidade.org.br/>: o CNPJ nº 04.731.983/0001-97, em nome de DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP (TLT DISKTONER), em 03/10/2017 às 16:39:13h, com código HASH nº 8524.0132.8baa.37ae.fedd.de4e.6268.332e.f32c.0e6b, de GABRIELA NUNES ZANOTTA CPF nº 031.807.960-73, com código HASH nº 28c3.9f35.6b70.4607.9b5a.37ef.78ee.06e4.25b5.cfa4 na data 03/10/2017 às 16:40:12h e de GABRIEL ZANOTTA CPF nº 289.331.250-00, com código HASH nº 72fe.efdc.3758.ac09.b14f.f3c1.4edc.1401.0eef.44d9 na data 03/10/2017 às 16:39:38h que se encontram NEGATIVOS.

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta à comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, MAXIMILIANO CALEGARI MARQUES, TABELIÃO SUBSTITUTO, mandei lavrar a presente e subscrevo.

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral:

- 1 - Procuração Outorgante PJ, R\$67,30
- 046104150000706734, R\$ 3,30
- 1 - Proc. Eletrônico Tab. Notas, R\$4,50
- 046101170000233072, R\$ 1,40

Gabriela Nunes Zanotta
GABRIELA NUNES ZANOTTA

Em testemunho da verdade.

Maximiliano Calegari Marques
MAXIMILIANO CALEGARI MARQUES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 82,75
Selo Digital: R\$ 4,70



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 103612710207378530040-2
Data: 27/10/2020 10:18:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13716-11420.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti

001264

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 10:27:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

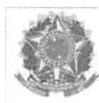
¹**Código de Autenticação Digital:** 103612710207378530040-1 a 103612710207378530040-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2c1a31cd9e21a0e3a3d271b57d43839b6f8a9da5b273ff833eb40b0c7221d4663015389e74278202135dd6ed947ed32da



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and the number 001265.

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI

CNPJ 04.731.983/0001-97

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

A empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.731.983/0001-97, por meio de seu responsável legal e do contador DECLARAM, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de **Empresa de Pequeno Porte**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORA EIRELI

CNPJ: 04.731.983/0001-97

Endereço: Av. Protásio Alves, 4900, Sala 01, Chácara das Pedras – Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3017.0999

Contato: Sérgio Medeiros Jr.

E-mail: licitacao@disktoner.inf.br

Porto Alegre, 04 de janeiro 2023.

SERGIO MEDEIROS
JUNIOR:023491990
61

Assinado de forma digital por
SERGIO MEDEIROS
JUNIOR:02349199061
Dados: 2023.01.04 10:05:48
-03'00'

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORA LTDA
SÉRGIO MEDEIROS JUNIOR
CPF Nº 023.491.990-61

EDISON
MARTINS:0623
3287049

Assinado de forma
digital por EDISON
MARTINS:06233287049
Dados: 2023.01.04
09:12:09 -03'00'

EDISON MARTINS
CONTADOR - CRC-RS 16365
CPF Nº 062.332.870-49

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2171147532

PROIBIDO PLASTIFICAR 2171147532

BRASIL

Nome: **GABRIEL ZANOTTA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: **6014122061 SJS/II RS**

CPF: **289.331.250-00** DATA NASCIMENTO: **06/08/1959**

FILIAÇÃO: **AGOSTINHO ZANOTTA**
ENHAIR ZANOTTA

PERMISSÃO: **RENOVADA** ACC: **RENOVADA** CAT. HAB: **RENOVADA**

AV. REGISTRO: **00721451996** VALIDADE: **19/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **12/10/1979**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **19/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* **34438265498**
RS241198461

RIO GRANDE DO SUL

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/103580103212274239631>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 103580103212274239631-1
Data: 01/03/2021 08:34:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL563684-D5SI



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 09:09:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 09:22:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

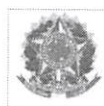
¹**Código de Autenticação Digital:** 103580103212274239631-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3936445e5b5ccfc57365d8649196ec05a27c0c0465e73a57f2c5d8f2498bb573f7e8c8e6ac49b05a7c7a5d7a1a17fe2a744e55ed981c434536b85d307e6215b26



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



001268

om \$1 j



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360007363-2	04.731.983/0001-97	17/10/2001	03/10/2001

Endereço Completo:

AVENIDA PROTASIO ALVES 4900 SALA 01 - BAIRRO PETROPOLIS CEP 91310-000 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS, ACABAMENTOS GRAFICOS,EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS, IMPRESSORAS,ACABAMENTOS GRAFICOS E DE MATERIAL DE ESCRITORIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS,LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS,IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS,PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA,SUPORTE E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS (IMPRESSAO/COPIA/SCANNER/FAX/ E CORRELATOS), DE SOFTWARES E DE RECARGAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO E COPIAS REPROGRAFICOS,PLOTAGEM,GED,ENCADERNACOES E PLASTIFICACOES.

Capital Social:	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 300.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TREZENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
031.807.960-73	GABRIELA NUNES ZANOTTA	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
023.491.990-61	SERGIO MEDEIROS JUNIOR	xxxxxxx	R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 8571276

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI	xxxxxxx	8571276	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP	4320477422-1	43600073632	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000772842 e visualize a certidão)



23/288.073-5

om A J



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
4190129033-9 04.731.983/0002-78 RUA NUNES MACHADO, 1080, BAIRRO REBOUCAS, 80250-000, CURITIBA/PR
NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Agosto de 2023 16:35


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000772842 e visualize a certidão)



23/288.073-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 95428 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 30/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 04.731.983/0001-97

Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES, 4900 / SALA 01
CHACARA DAS PEDRAS - 91310-000 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **EDISON MARTINS, CRC 16365**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 1.619.480,98 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 300.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 3.073.968,65.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **1953585408**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

\$1 am 001271

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023

PROCESSO N° 196/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, CNPJ n° 04.731.983/0001-97, sediada Av. Protasio Alves 4900 - Sala 01 - Chácara das Pedras - CEP: 91310-000 - Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do equipamento, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme os itens 16.6, 16.7 e 16.8, deste edital, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2023.

GABRIEL

ZANOTTA:2

8933125000

Assinado de forma

digital por GABRIEL

ZANOTTA:28933125000

Dados: 2023.09.05

14:52:55 -03'00'

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

GABRIEL ZANOTTA

PROCURADOR

CPF N° 289.331.250-00

04.731.983/0001-97

DISKTONER COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA - EPP

AV. PROTÁSIO ALVES, 4900 - SALA 01
CHÁCARA DAS PEDRAS - CEP 91310-000
PORTO ALEGRE - RS

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
PROCESSO N° 196/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, CNPJ nº 04.731.983/0001-97, sediada Av. Protasio Alves 4900 - Sala 01 - Chácara das Pedras - CEP: 91310-000 - Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

LOTUS INFORMATICA | "Atendimento Geral (exceto Balança)"
Avenida Luiz Antônio Faedo, 1044 - Centro - 85601275
fernanda.lotus@hotmail.com
(46) 3527-1881 / (46) 99933-2222

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca/Modelo
20	07	unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER. Impressora multifuncional, tipo impressão; laser, resolução impressão: 600 X 600 dpi, tensão alimentação: bivolt V. velocidade impressão preto e branco: 28 ppm, velocidade impressão colorida: 28ppm, resolução scanner: 600 x 600dpi características adicionais: duplex automático, digitalização para e-mail, conectividade: usb 2.0 rede gigabit ethernet 10,100,1000, WIFI, capacidade mínima bandeja: 250fl, capacidade memória: 256mb. Garantia mínima de 12 meses.	PANTUM / M7105DN Series

Distancia rodoviária da sede do Município de Planalto: 100 km.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Porto Alegre, 06 de agosto de 2023.

GABRIEL
ZANOTTA:2
8933125000

Assinado de forma digital por GABRIEL ZANOTTA:28933125000
Dados: 2023.09.05 14:52:31 -03'00'

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
GABRIEL ZANOTTA
PROCURADOR
CPF N° 289.331.250-00

04.731.983/0001-97

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

AV. PROTÁSIO ALVES, 4900 - SALA 01
CHÁCARA DAS PEDRAS - CEP 91310-000
PORTO ALEGRE - RS

001273

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
PROCESSO N° 196/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, CNPJ n° 04.731.983/0001-97, sediada Av. Protasio Alves 4900 - Sala 01 - Chácara das Pedras - CEP: 91310-000 - Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaramos, que comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, que cumpre os requisitos de habilitação e a conformidade de proposta apresentada em concordância com as exigências do edital;

Declaramos, que tomamos conhecimento do teor do Edital, de todas as condições para participação nesta Licitação, se comprometo a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

Declaramos, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Declaramos, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

Declaramos, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declaramos, que nenhum dos equipamentos em apresentados contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Declaramos, que todos os equipamentos possuem funcionalidades que promovem a economia de energia elétrica, como, por exemplo, modo de economia de energia;

Declaramos, que que atende ao compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme previsão no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como respeitando as normas de proteção ambiental tais como a Lei 12.305/2010 e a correta destinação dos cartuchos/toners usados em pleno atendimento ao Decreto nº 7.404/210 e ao Decreto nº 7.746/2012;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Gabriel Zanotta, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6014122061, inscrito no CPF nº 289.331.250-00, cuja função é o procurador, **responsável pela assinatura do contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@disktoner.inf.br

Telefone: (51) 30170999

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao órgão licitante, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr. Sr. Gabriel Zanotta, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6014122061, inscrito no CPF nº 289.331.250-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2023.

04.731.983/0001-97

DISKTONER COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA – EPP

AV. PROTÁSIO ALVES, 4900 – SALA 01
CHÁCARA DAS PEDRAS - CEP 91310-000
PORTO ALEGRE - RS

GABRIEL
ZANOTTA:28933
125000

Assinado de forma digital por
GABRIEL
ZANOTTA:28933125000
Dados: 2023.09.05 14:53:17
-03'00'

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
GABRIEL ZANOTTA
PROCURADOR
CPF Nº 289.331.250-00

001275
om J

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
PROCESSO N° 196/2023

Pelo presente instrumento, a empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP, CNPJ n° 04.731.983/0001-97, sediada Av. Protasio Alves 4900 - Sala 01 - Chácara das Pedras - CEP: 91310-000 - Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaramos, que comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, que cumpre os requisitos de habilitação e a conformidade de proposta apresentada em concordância com as exigências do edital;

Declaramos, que tomamos conhecimento do teor do Edital, de todas as condições para participação nesta Licitação, se comprometo a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

Declaramos, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Declaramos, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ 04.731.983/0001-97

Declaramos, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declaramos, que nenhum dos equipamentos em apresentados contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Declaramos, que todos os equipamentos possuem funcionalidades que promovem a economia de energia elétrica, como, por exemplo, modo de economia de energia;

Declaramos, que atende ao compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme previsão no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como respeitando as normas de proteção ambiental tais como a Lei 12.305/2010 e a correta destinação dos cartuchos/toners usados em pleno atendimento ao Decreto nº 7.404/210 e ao Decreto nº 7.746/2012;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Gabriel Zanotta, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6014122061, inscrito no CPF nº 289.331.250-00, cuja função é o procurador, **responsável pela assinatura do contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@disktoner.inf.br

Telefone: (51) 30170999

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao órgão licitante, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sr. Sr. Gabriel Zanotta, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6014122061, inscrito no CPF nº 289.331.250-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2023.

04.731.983/0001-97
DISKTONER COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA – EPP

AV. PROTÁSIO ALVES, 4900 – SALA 01
CHÁCARA DAS PEDRAS - CEP 91310-000
PORTO ALEGRE - RS

GABRIEL
ZANOTTA:28933
125000

Assinado de forma digital por
GABRIEL
ZANOTTA:28933125000
Dados: 2023.09.05 14:53:17
-03'00'

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
GABRIEL ZANOTTA
PROCURADOR
CPF Nº 289.331.250-00

001277



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.731.983/0001-97
Certidão n°: 39801706/2023
Expedição: 08/08/2023, às 09:38:48
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.731.983/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.731.983/0001-97
Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI
Endereço: AV PROTASIO ALVES 4900 SALA 01 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 91310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000540399337150

Informação obtida em 22/08/2023 17:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AD 001279

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.731.983/0001-97
Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI
Endereço: AV PROTASIO ALVES 4900 SALA 01 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 91310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000540399337150

Informação obtida em 22/08/2023 17:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FD om 001280



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **04/10/2023**

Nome: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 04.731.983/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de agosto de 2023.

Certidão emitida em 04/09/2023 às 13:57:09, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 04.731.983/0001-97** e o código de autenticidade **F4A076238085**

\$ am 001281



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

CNPJ base: **04.731.983/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25411738**
Autenticação: **35587593**



Adm 001282



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**

CNPJ base: **04.731.983/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25411738**
Autenticação: **35587593**



001283
Om
#1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 04.731.983/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:09 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **CFDF.E31C.DA1E.D53A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001284
Am
H

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

195.570.2.7

CNPJ

04.731.983/0001-97

Data de Constituição

17/10/2001

Data de Inscrição

08/11/2001

Nome do Contribuinte

E TONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Atividade Principal de Serviço

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Atividades Secundárias de Serviço

FOTOCÓPIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Avenida Protasio Alves, 4900 - AP/SL 1

Bairro

Chacara Pedras

Cep

91310-000

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

29/03/2023

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

001285

CONTRIBUINTE: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/2893978

CNPJ: 04.731.983/0001-97



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

001236

om
F
φ

**IDENTIFICAÇÃO****ENDEREÇO**

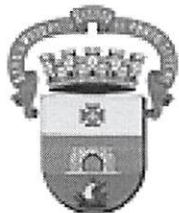
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

Inscrição Estadual	096/2893978
CNPJ	04.731.983/0001-97
Nome Fantasia	Tlt Disktoner
Razão Social	Disktoner Copiadoras E Impressoras Eireli
Enquadramento	Simples Nacional
Situação Cadastral Vigente	Habilitado

Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

001287

P om
S



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **4192478**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

NOME FANTASIA

TLT DISKTONER

CNPJ

04.731.983/0001-97

ENDEREÇO

7977218 - AV. PROTASIO ALVES 4900 / 1

ATIVIDADES

2.01.02.03.04.00 - SUPRIMENTO P/ COMPUTADORES E MATERIAIS INFORMATICA
2.01.03.08.02.00 - LOJA DE MICROCOMPUTADORES, COMPUTADORES PESSOAIS OU EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA
2.01.02.03.02.00 - LOJA DE MATERIAL DE ESCRITORIO
3.02.01.03.02.00 - OFICINA DE ASSISTENCIA TECNICA

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 100 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 02 de Maio de 2012.

001288

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sitio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 08/08/2023 09:29:15

am

Handwritten signatures

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.731.983/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001	
NOME EMPRESARIAL DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TLT DISKTONER		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROTASIO ALVES	NÚMERO 4900	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 91.310-000	BARRO/DISTRITO CHACARA DAS PEDRAS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISKTONER@DISKTONER.INF.BR		TELEFONE (51) 3017-0999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **14:06:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001289

P Am \$1



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA *****
CNPJ 04.731.983/0001-97*****

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023, às 16h10min

001290



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

01/09/2023 16h10min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001473911373



001291

Handwritten signature



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600073632**
Código da Natureza Jurídica **2305**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

18 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____ / ___ / ___ Data	_____ / ___ / ___ Data	_____ / ___ / ___ Data
_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ / ___ / ___ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ / ___ / ___ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6888335 em 26/02/2020 da Empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP, CNPJ 04731983000197 e protocolo 203918355 - 18/02/2020. Autenticação: 6EA4D52D9C30663975A0E081B36E112483D952A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/391.835-5 e o código de segurança Gc36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

001292

Handwritten signature and date

001583



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/391.835-5	RSN2022707867	18/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.807.960-73	GABRIELA NUNES ZANOTTA
023.491.990-61	SERGIO MEDEIROS JUNIOR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1
001293
om



CVB



**01ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS - EIRELI

CNPJ: 04.731.983/0001-97

NIRE: 43600073632

GABRIELA NUNES ZANOTTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/08/1993, portadora do Documento de Identidade nº 3101336091 - expedido pela SSP/RS e inscrita no CPF nº 031.807.960-73, residente e domiciliada à Rua Matias José Bins, nº 762 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-290, no município de Porto Alegre/RS,

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial "**DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS - EIRELI**", com sua sede localizada à Avenida Protásio Alves, nº 4.900/Sala 01 - Bairro Petrópolis - CEP 91310-000, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº **04.731.983/0001-97**, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600073632, em 04 de abril de 2014, resolve proceder as seguintes alterações e consolidação em seu Ato Constitutivo:

CLÁUSULA 01ª - DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

A titular **GABRIELA NUNES ZANOTTA** resolve neste ato, designar como administrador **SÉRGIO MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de licitações, nascido em 19/11/1990, portador do Documento de Identidade nº 2105828591 - expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 023.491.990-61, residente e domiciliado Avenida Liberdade, nº 660 - Bairro Santa Isabel - CEP 94480-500, no município de Viamão/RS.

CLÁUSULA 02ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pela titular **GABRIELA NUNES ZANOTTA** e pelo administrador **SÉRGIO MEDEIROS JUNIOR**, qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA 03ª - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contar as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 04ª - DO ATO CONSTITUTIVO

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**01ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS - EIRELI

CNPJ: 04.731.983/0001-97

NIRE: 43600073632

GABRIELA NUNES ZANOTTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/08/1993, portadora do Documento de Identidade nº 3101336091 - expedido pela SSP/RS e inscriao no CPF nº 031.807.960-73, residente e domiciliada à Rua Matias José Bins, nº 762 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-290, no município de Porto Alegre/RS, através do presente, constituiu a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 6888335 em 26/02/2020 da Empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP, CN
04731983000197 e protocolo 203918355 - 18/02/2020. Autenticação: 6EA4D52D9C30663975A0E081B36E112483D952A2 Carlos Vicer
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protoco
20/391.835-5 e o código de segurança Gc36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Carlos Vicente Bernard
Gonçalves - Secretário-Geral.

001294
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 1

gm
\$1 \$

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E OBJETIVO

CLÁUSULA 01ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI**"

CLÁUSULA 02ª A empresa tem por objetivo empresarial as atividades de Comércio de máquinas copiadoras, impressoras, softwares, acabamentos gráficos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio de suprimentos para copiadoras, impressoras, acabamentos gráficos e de material de escritório; Comércio de equipamentos de informática; Importação e Exportação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos eletroeletrônicos e suprimentos para copiadoras e impressoras; Locação de máquinas copiadoras, impressoras e equipamentos eletroeletrônicos; Prestação de serviços de recarga de tonner, de assistência técnica e de softwares; Prestação de serviços de impressão e cópias reprográficas, plotagem, gerenciamento eletrônico de documentos, encadernações e plastificações.

DA SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03ª - A empresa tem sua sede e foro jurídico à **Avenida Protásio Alves, nº 4.900/Sala 01 - Bairro Petrópolis - CEP 91310-000, no município de Porto Alegre/RS.**

• A empresa possui a **Filial 01** estabelecida à **Rua Nunes Machado, nº1080 - bairro Rebouças - CEP 80250-000, no município de Curitiba/PR**, inscrita no **CNPJ nº 04.731.983/0002-78** e **NIRE nº 41901290339**, com objetivo empresarial as atividades de Comércio de máquinas copiadoras, impressoras, softwares, acabamentos gráficos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio de suprimentos para copiadoras, impressoras, acabamentos gráficos e de material de escritório; Comércio de equipamentos de informática; Importação e Exportação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos eletroeletrônicos e suprimentos para copiadoras e impressoras; Locação de máquinas copiadoras, impressoras e equipamentos eletroeletrônicos; Prestação de serviços de recarga de tonner, de assistência técnica e de softwares; Prestação de serviços de impressão e cópias reprográficas, plotagem, gerenciamento eletrônico de documentos, encadernações e plastificações

§ único: A critério do titular, a empresa poderá abrir, fechar ou transferir filiais, escritórios, sucursais, agências ou depósitos no país ou no exterior.

CLÁUSULA 04ª - A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2001 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL EMPRESARIAL

CLÁUSULA 05ª - o capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela titular **GABRIELA NUNES ZANOTTA**.

CLÁUSULA 06ª - A responsabilidade do titular é limitada e solidária à importância total do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 07ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pela titular **GABRIELA NUNES ZANOTTA** e pelo administrador designado **SÉRGIO MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de licitações, nascido em 19/11/1990, portador do Documento de Identidade nº 2105828591 - expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF nº 023.491.990-61, residente e domiciliado Avenida Liberdade, nº 660 - Bairro Santa Isabel - CEP 94480-500, no município de Viamão/RS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.



CLÁUSULA 08ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contar as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO E HAVERES

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da empresa, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es), se necessário.

CLÁUSULA 11ª - A titular poderá fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore".

DA FALÊNCIA DA TITULAR

CLÁUSULA 12ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13ª - A titular declara que não possui ou tem sob sua administração/titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo .

E, de acordo com o redigido, assim digitalmente o presente instrumento em via única.

Porto Alegre/RS, 14 de fevereiro de 2020.

GABRIELA NUNES ZANOTTA
Titular

SÉRGIO MEDEIROS JUNIOR
Administrador

001296







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/391.835-5	RSN2022707867	18/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.807.960-73	GABRIELA NUNES ZANOTTA
023.491.990-61	SERGIO MEDEIROS JUNIOR



001297

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP, de NIRE 4360007363-2 e protocolado sob o número 20/391.835-5 em 18/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6888335, em 26/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.807.960-73	GABRIELA NUNES ZANOTTA
023.491.990-61	SERGIO MEDEIROS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.807.960-73	GABRIELA NUNES ZANOTTA
023.491.990-61	SERGIO MEDEIROS JUNIOR

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
716.006.550-68	Marcia Gonzalez Somensi
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2020, às 18:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/391.835-5.

001298





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

001299



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6888335 em 26/02/2020 da Empresa DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP, CNPJ 04731983000197 e protocolo 203918355 - 18/02/2020. Autenticação: 6EA4D52D9C30663975A0E081B36E112483D952A2. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/391.835-5 e o código de segurança Gc36 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.731.983/0001-97 DUNS®: 897279444
Razão Social: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Nome Fantasia: TLT DISKTONER
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

001300

Handwritten signature